



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • N° 1470 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 25 DE MARÇO DE 2022

Obras emergenciais vão atender mais de 300 famílias

Sete frentes de trabalho foram abertas nesta quinta-feira, 24, após a chuva que atingiu Angra dos Reis



Na manhã desta quinta-feira, 24 de março, a Prefeitura de Angra dos Reis deu início a sete frentes de trabalho, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Serviço Público, que irão realizar obras de contenção, drenagem e recuperação de vias e locais de acesso público destruídos pela chuva ocorrida no último domingo, 20 de março. Em apenas 24h, o acumulado chegou a 300mm no município de Angra dos Reis, muito superior ao que foi observado em 2010 e 2002, quando ocorreram verdadeiras tragédias na cidade.

A ação envolve 40 funcionários e irá beneficiar mais de 300 famílias em diferentes regiões. Por serem obras emergenciais, o prazo para conclusão é de 30 dias. O investimento total chega a R\$ 355 mil, a serem aplicados na

contenção de cinco muros nas seguintes localidades: Sapinhatura 3; Estrada Angra- Getulândia; Estrada do Contorno; Rua Ivana Martins, no Camorim Pequeno e na Rua Britaldo Barbosa.

As obras atendem ainda moradores do Morro do Tatu, onde serão realizados serviços de recuperação na rede de drenagem, além da recuperação de drenagem e pavimentação da Rua Nilton Basílio Pereira, no Parque das Palmeiras.

- Nossa prioridade é garantir o direito de ir e vir da população, a segurança e a vida das pessoas. São obras importantes para a pronta recuperação da cidade e preparam o nosso município para o caso de novas chuvas intensas – ressalta o secretário de Desenvolvimento Regional.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 348/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021029370, datado de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELAINE ROSA CHAGAS**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11702, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 349/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021023738, datado de 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MICHELLE DE SOUSA TEIXEIRA**, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 17212, Referência 104, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 352/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021025662, datado de 05 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VANESSA DOR-DRON DE PINHO**, do cargo de Psicóloga, Matrícula 19639, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 353/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021027429, datado de 25 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **FABIANA THOMAZ DOS SANTOS LEMOS**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11698, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 354/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021028295, datado de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **AGATHA DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4501459, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021028931, datado de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **VAGNER ANTONIO BARBOSA DE MELO**, do cargo de Docente I, Matrícula 20501, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 356/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022000145, datado de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SABRINA ROSA MACHADO** do cargo de Berçarista, Matrícula 22324, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 371/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 880/PPP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1446, de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 880/CPP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 03 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitida a servidora **MARIA ANGELICA DE SOUZA CARLOS**, matrícula nº 12472, Docente I, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 528/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021029096, de 21 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **ELIZANGELA CORREA**, Matrícula 24027.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 529/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022006865, datado de 25 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 27843, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 621/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos nº 2013024626, datado de 18 de dezembro de

2013, e nº 2012200139, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 13 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FERNANDO MENDES**, Docente II, matrícula nº 22030, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006 DE 23 DE MARÇO DE 2022 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de muro de contenção, próximo a residência da dona Marlene nº 48, Local: Morro do Bonfim – I Distrito - Angra dos Reis – Processo nº 2022008989, Ordem de Serviço 003/2022/SDR, nota de empenho 1103/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.005.255/0001-11.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº039/2022/ANGRA-PREV, datada de 17 de março de 2022, tendo em vista haver incorreções na publicação efetuada na Edição nº1468 do Boletim Oficial do Município, que circulou no dia 18 de março de 2022(pág.26)

PORTARIA Nº 039/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022008540, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SANDRA MARIA DA ROSA, Docente I, Matrícula 3489, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal/88 e c/c o Artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 65/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, VANESSA MATOS LEAL, matrícula 24820, da Função de Coordenadora de 5ª a 8ª Série, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, a contar de 14 de março de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 042/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022008797, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora TÂNIA SUELI JORDÃO, Docente II, Matrícula 4972, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº.41 de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal/88 e c/c o Artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 043/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-

DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022010625, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de fevereiro de 2022, _

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora WILHELMINA GYSBERTA SLOB, Agente Administrativo, Matrícula 1997, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº.47 de 05 de julho de 2005 c/c o Artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 044/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022010957, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de fevereiro de 2022, _

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 3535, Referência 103, Padrão M, do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 045/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022011072, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MAGDA HELENA ALBA LIDIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula 3757, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº.47 de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 046/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022011253, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARLENE BARBOSA SOUZA

OLIVEIRA, Merendeira, Matrícula 3813, Referência 103, Padrão M, do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 047/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022010473, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora FATIMA APARECIDA NOVAIS AUGUSTO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 18.829, Referência 203, Padrão D, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40,§1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 048/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos

exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022011908, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA DE BETANIA GARCIA CHAVES, Psicóloga, Matrícula 3481, Referência 302, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 049/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022010851, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MAURÍCIO DE CARVALHO PALMEIRA, Artífice, Matrícula 10.636, Referência 204, Padrão G, do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022

Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO 2018012302	146.773.047-50	FELIPE MARINHO ROMEU
PROCESSO 2019023162	449.829.927-20	ANTONIO CARLOS MAGESTE FRANCA
PROCESSO 2019011784	068.652.777-16	ZILDA MOREIRA CAMPOS
PROCESSO 2018022094	694.142.706-04	JOSE LUCIO PORFIRIO
PROCESSO 2018000639	226.857.238-20	PATRICIO HORACIO GUSTAVO PLA LEVY
PROCESSO 2017003018	015.526.938-05	MARIA CAETANO SEVERINO NUNES
PROCESSO 2021005815	081.238.327-37	ALIRIO DE SOUZA FERREIRA
PROCESSO 2016014100	054.595.397-90	ROSANALIA FARIAS DE ALMEIDA
PROCESSO 2016019821	795.751.617-34	LUCILENE DE JESUS DA SILVA

PROCESSO 2020009282	008.249.367-79	MARLENE FERREIRA RODRIGUES
PROCESSO 2020009282	428.008.467-04	FERNANDO DE MORAES
PROCESSO 2019016681	427.864.367-53	ILTON DOS SANTOS LUIZ (E OUTROS)
PROCESSO 2018017492	079.813.167-58	LUIZ DE SOUZA SANTINATTO
PROCESSO 2019007876	000.423.387-51	JANE DE JESUS AQUINO
PROCESSO 2018020892	105.426.327-21	BRUNO MAX AMARO
PROCESSO 2018018943	237.934.224-53	JOSE PAULINO DE LUNA
PROCESSO 2017024276	375.553.247-68	TONDELIO PALADINO DE GUSMAO
PROCESSO 2019005086	053.310.687-74	EDIELSON DE OLIVEIRA ROCHA

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022

Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO 2014040273	334.298.042-72	SANDRO DIAS DE ALMEIDA
PROCESSO 2014040279	886.296.517-68	CLAUDIO WILIAM MARCONDES
PROCESSO 2014040282	886.296.517-68	CLAUDIO WILIAM MARCONDES
PROCESSO 2019023857	613.825.667-00	MAGDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GARRET
PROCESSO 2015022162	008.350.747-73	GLAUCIANE DA SILVA CUNHA DOS SANTOS
PROCESSO 2014019293	254.204.457-00	JOSE MATOS
PROCESSO 2020001134	852.983.287-68	ELIZABETH DA CONCEIÇÃO FERNANDES
PROCESSO 2015013853	027.947.867-41	IVANILDO TEIXEIRA COELHO
PROCESSO 2014001877	738.692.107-10	VERA LUCIA BARROS MOREIRA
PROCESSO 2019003728	007.551.707-84	RITA DE CASSIA MIRANDA
PROCESSO 2019019805	546.388.875-20	JACKSON SILVA DA CRUZ
PROCESSO 2019022727	084.362.697-64	LUCIANO CESAR GABRIEL
PROCESSO 2019022707	033.490.157-00	MARCELO CABRAL PENCO
PROCESSO 2019010641	467.771.137-20	VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA
PROCESSO 2019021977	613.800.677-15	RONALDO RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO 2020003787	452.938.307-59	NORMA LOPES MACHADO ELIAS
PROCESSO 2020009332	233.227.137-68	VALDIR TEOFILO DA SILVA E OUTROS
PROCESSO 2020012672	026.864.957-07	ELEANDRO MOREIRA DA COSTA
PROCESSO 2019023767	321.392.847-04	GENICE DE ARAUJO ROCHA

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021.

PROCESSO Nº 2021002782 – Torna-se sem efeito a publicação do

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021 no Boletim Oficial do Município nº 1468, do dia 18/03/2022, pág. 42.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

KARINE LEONE FERNANDES

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021002782

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 029/2022/PGM, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021002782, DE 27/01/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor A **procuradoria geral do município**, representado neste ato, por força do Decreto Municipal nº 11.888, DE 25/01/2021, pelo Procurador-Geral do Município, **Sr. ERICK HALPERN**, cédula de identidade nº 12715575 IFP/RJ e do CPF nº 103.441.487-93, e do outro lado, a sociedade empresária **CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**, com sede na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 8.445, GRUPO 304 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 22.793-081, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.053.566/0001-32, neste ato representada por seu sócio, **Sr. CELSO GONÇALVES SARDINHA**, portador da Carteira de Identidade Nº 86.160, órgão expedidor OAB/RJ, CPF Nº 280.457.187-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO Contrato de Prestação Nº 007/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021/SAD.SEGES**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, do Contrato nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 02/03/2022 e término em 01/03/2023

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022, compromissada por conta da Ficha nº 20220170, Dotação Orçamentária nº 20.2002.04.129.0204.2735.33 903999, Fonte de Recurso nº: 10010000 e Nota de Empenho nº 1210, de 25/02/2022, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1468, de 18 de março de 2022, pg. 27, referente Extrato de instrumento Contratual ao aditivo 004 do contrato 043/2018, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 75.109,28 (Setenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos)**, sendo o aluguel mensal de **R\$ 7.690,37 (sete mil, vinte e sete reais e treze centavos)**.

Leia-se:

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 92.284,44 (Noventa e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo o aluguel mensal de **R\$ 7.690,37 (sete mil, vinte e sete reais e treze centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 001/2022

ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

ESPÉCIE: Termo Aditivo 001 ao Termo de Fomento nº 001/2022/SDSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021029535

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

OBJETO: Adequação de valor a fim de reajustar a folha de pagamento em 15% a partir de março de 2022.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será conforme as fundamentações do Termo de Fomento 001, ou seja, tendo **início** em **03/01/2022** e **término** em **31/12/2022**.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 401.293,20 (quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

Para execução do presente Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA utilizará as seguintes dotações orçamentárias: **PT: 26.2601.08.242.0138.1412; ED: 33503999, Ficha nº 20221075 da Nota de Empenho nº 349/2022, de 22/02/2022, no valor de R\$ 46.719,11 (quarenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e onze centavos)** correspondente ao exercício vigente.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 018/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **Valdez R. de Carvalho**, matrícula 3484, para exercer a gestão do **Contrato 101/2021, Processo nº 2021026945**, Empresa **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM-LTDA**, cujo objeto é o crédito de passagens urbanas em forma de cartões individuais.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Davi Reis Pereira**, matrícula 12572, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Adriana Cristina Silva**, matrícula 19192 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **Joelma Borges Conte**, matrícula 18306 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA **PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA – ME TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 004/2020**.

OBJETO: Prestação de serviços funerários com o fornecimento de

urnas mortuárias, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do Município de Angra dos Reis e caso haja necessidade traslado entre municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local, com quantidades e especificações conforme Termo de Referência, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Angra dos Reis, para atendimento ao que preconiza a Lei 1.820 de 23 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal 10.514/2017, em seu art. 3º (terceiro).

PRAZO: Prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/01/2021 e término em 15/01/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 388.080,12 (Trezentos e oitenta e oito mil, oitenta reais e doze Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 003/2021/SDSP, datado de 04/01/2021 e formulário de solicitação de empenho n.º 268/2021, datado de 04/01/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2019018010.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2246; ED: 33903953, Ficha n.º 20214671 da Nota de Empenho n.º 231/2021, de 04/01/2021, no valor de R\$ 371.910,12 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e dez Reais e doze centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14/01/2021

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARCOS ANTÔNIO NÓBREGA RIOS, REGINA MARIA NÓBREGA RIOS, VIVIAN TRISTÃO RIOS, VITOR TRISTÃO RIOS & MÁRCIA REGINA GUIMARÃES TRISTÃO RIOS

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 015/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação n.º 015/2019, relativo a locação do imóvel situado à Avenida Júlio César de Noronha n.º 122, Centro – Angra dos Reis, Destinado à instalação do CRAS – Centro.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/02/2022 e término em 10/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º 020/2022/SDSP/SUASO, datado de 24/01/2022 e Formulários de Solicitação de Empenho n.º 294/2022, 295/2022, 296/2022, 297/2022 e 298/2022 datados de 02/02/2022, devidamente autorizados pelo Secretário Executivo de Assistência Social, constantes nos autos do Processo Administrativo 2018024034.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903615; Ficha n.º 20222070 & Fonte de Recurso: 13110000, sendo emitidas as Notas de Empenho n.º 271/2022, de 02/02/2022, no valor de R\$ 15.696,92 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), 272/2022 de 02/02/2022 no valor de R\$ 15.696,92 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), 273/2022 de 02/02/2022 no valor de R\$ 6.541,56 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), 274/2022 de 02/02/2022 no valor de R\$ 6.541,56 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) & 275/2022 de 02/02/2022 no valor de R\$ 2.618,51 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 4.415,20 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ R\$ 52.982,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2022

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DA COSTA VERDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2020.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Cessão de Uso nº 001/2020/PGM.DEADM

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Exmo. Prefeito, através do Processo Administrativo nº 2018004548

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
PROCURADOR-GERAL INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e CLÍNICA VETERINÁRIA CÃES E GATOS LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 002/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato Nº 002/2020, referente à contratação de empresa para prestar serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 10/02/2022 e término em 09/08/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo será de R\$ 186.795,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais), referente a 50,25% do valor total do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto correrão as contas do orçamento do exercício de 2022, compromissada por conta da Ficha nº 20215074, Dotação Orçamentária nº 29.290.1.18.604.0224.2723.33903999.10010010, Fonte: Própria, Nota de Empenho nº 07/2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela fiscalização em 28/01/2022 e devidamente autorizado pelo Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente em 31/01/2022, constante do Processo Administrativo nº 2020006286.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e LEOPOLDO DE MESQUITA WEISS - ME

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato Nº 003/2020, referente à contratação de empresa para prestar serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 10/02/2022 e término em 09/08/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo será de R\$ 226.555,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente a 49,80% do valor total do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto correrão as contas do orçamento do exercício de 2021, compromissada por conta da Ficha nº 20215074, Dotação Orçamentária nº 29.290.1.18.604.0224.2723.33903999.10010010, Fonte: Própria, Nota de

Empenho nº 06/2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela fiscalização em 28/01/2022 e devidamente autorizado pelo Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente em 31/01/2022, constante do Processo Administrativo nº 2020006286.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 709/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 306/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR JAQUELINE BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 6668, para exercer, interinamente, a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Ramos, no período de 22 de março a 20 de abril de 2022, durante as férias da titular Maria Andreia de Almeida Ribeiro, matrícula 12457.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

– HMJ E ATUS CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2018 e a repactuação em razão das convenções coletivas de trabalho no período 2021/2022, com a concessão de 16,91 % de reajuste referente ao pactuado no contrato e o acordo entre as partes referente ao exercício anterior, para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação das áreas internas e externas da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel-HMJ, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma e especificações do termo de referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (**doze**) meses, tendo **início** em **30/01/2022** e **término** em **29/01/2023**.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$5.585.750,17 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221596 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2695.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 142/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017012745.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

LEI Nº 4.065, DE 23 DE MARÇO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL E O QUADRO GERAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** O ANGRAPREV terá a seguinte estrutura básica organizacional:

.....

III – Órgãos de Administração Superior:

a) *Diretor-Presidente (PRES);*

.....” (NR)

“**Art. 35** Fica estipulada a seguinte carga horária semanal de trabalho para os cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro Permanente do ANGRAPREV:

I – Contador, Analista Previdenciário, Analista de Controle Interno, Analista em Segurança da Informação, Agente Previdenciário, Técnico Previdenciário Especialista em Suporte de TI e Técnico Previdenciário Especialista em Análise Contábil: 35 (trinta e cinco) horas semanais;

II – Assistente Social: 30 (trinta) horas semanais.” (NR)

Art. 2º A função gratificada de Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria de Benefícios passa a ser vinculada administrativamente à Diretoria Administrativa, mantendo-se inalterado o respectivo símbolo, quantidade, atribuições, competências e remuneração previstas na Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterada para Diretor-Presidente a denominação do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, disposto na Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, mantidas inalteradas a respectiva remuneração, sigla, símbolo, atribuições e competências previstas em lei.

Art. 4º Fica alterada para Controlador Interno a denominação da função gratificada de Controladoria, prevista na Estrutura Organizacional e Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, instituída pela Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, mantidas inalteradas a respectiva remuneração, sigla, símbolo e atribuições e competências previstas em lei.

Art. 5º Fica alterada para Procurador-Chefe a denominação da fun-

ção gratificada de Procuradoria, prevista na Estrutura Organizacional e Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, instituída pela Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, mantidas inalteradas a respectiva remuneração, sigla, símbolo e atribuições e competências previstas em lei.

Art. 6º Os Anexos V, VIII e XII da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021 passam a vigorar de acordo com os Anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

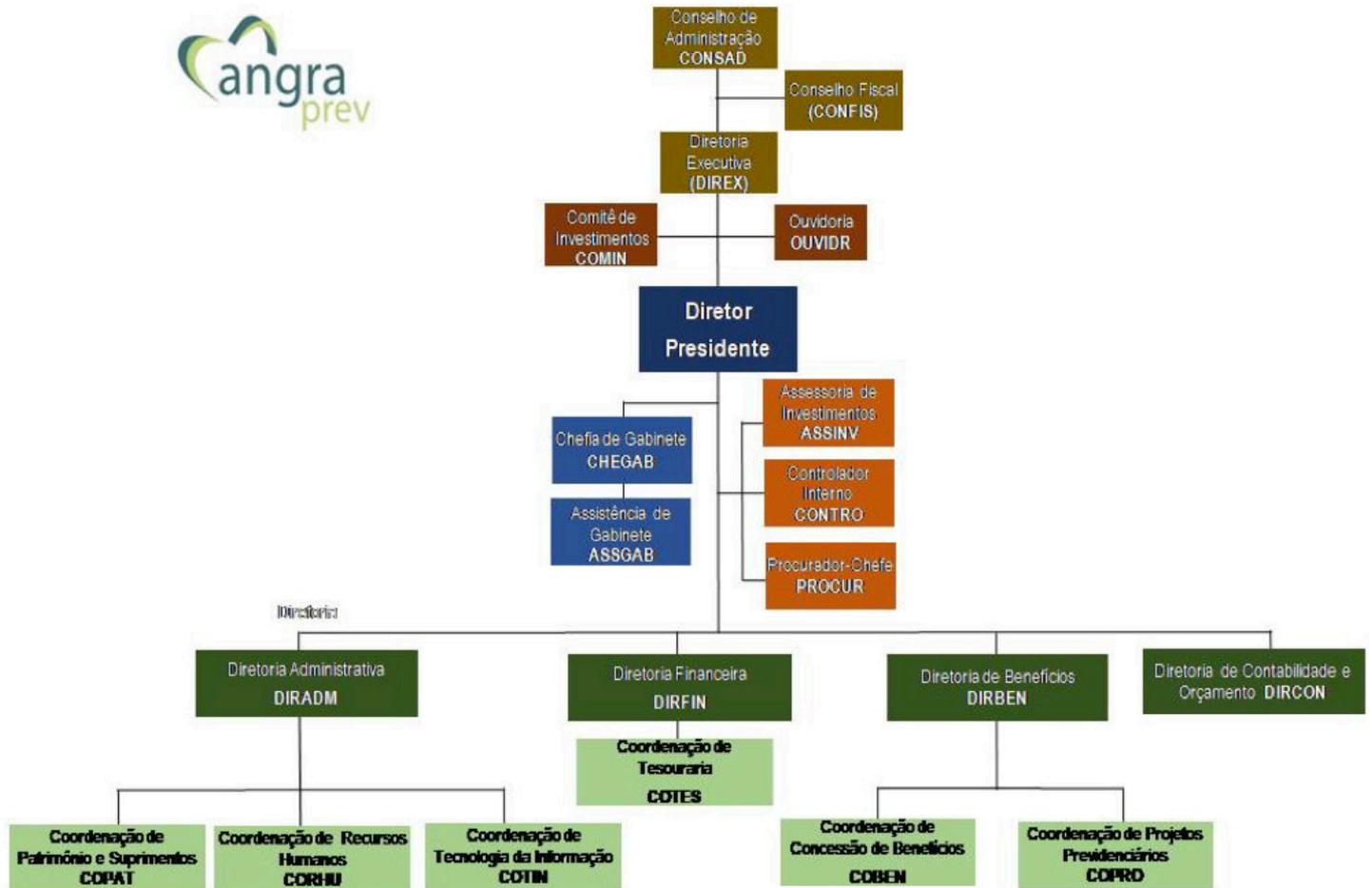
PREFEITO

ANEXO V**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO ANGRAPREV**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. Diretor-Presidente	SE	01
1.0.1. Chefia de Gabinete	FG-1	01
1.0.1.1. Assistência de Gabinete	FG-2	01
1.0.2. Assessoria de Investimentos	FG-1	01
1.0.3. Controlador Interno	FG-1	01
1.0.4. Procurador-Chefe	FG-1	01
1.1. Diretoria Administrativa	FG-1	01
1.1.1. Coordenação de Patrimônio e Suprimentos	FG-2	01
1.1.2. Coordenação de Tecnologia da Informação	FG-2	01
1.1.3. Coordenação de Recursos Humanos	FG-2	01
1.2. Diretoria Financeira	FG-1	01
1.2.1. Coordenação de Tesouraria	FG-2	01
1.3. Diretoria de Benefícios	FG-1	01
1.3.1. Coordenação de Concessão de Benefícios	FG-2	01
1.3.2. Coordenação de Projetos Previdenciários	FG-2	01
1.4. Diretoria de Contabilidade e Orçamento	FG-1	01
	TOTAL	16

.....” (NR)

ANEXO VIII
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ANGRAPREV



ANEXO XII

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO
PERMANENTE**

(...)

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO ESPECIALISTA EM SUPORTE DE TI
REFERÊNCIA SALARIAL: Inicial – 204
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Curso Médio Técnico na Área de Suporte de TI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Atender e solucionar problemas de usuários de software e hardware das áreas do ANGRAPREV;

II - Avaliar a necessidade de substituição ou atualização tecnológica

dos componentes de redes;

III - Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos;

IV - Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados;

V - Identificar e resolver problemas, realizando modificações nas instruções de operação;

VI - Realizar instalação de software, configuração de equipamento, diagnóstico e resolução de problemas de software e hardware;

VII - Configurar reparos na infraestrutura da rede;

VII - Elaborar relatórios para a Coordenação de Tecnologia da Informação;

VIII - Realizar varredura e eliminação de vírus;

IX - Instalar e manter a maioria dos sistemas, realizar manutenção de redes de computadores, manutenção de computadores e impressoras, fazer análise técnica de hardware e software, detectar falhas, encaminhar chamados, efetuar testes, configurar as contas de correio eletrônico, prestando suporte aos usuários.

**CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO ESPECIALISTA
EM ANÁLISE CONTÁBIL**

REFERÊNCIA SALARIAL: Inicial – 204

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Curso Médio Técnico na área de Contabilidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Organizar os serviços de contabilidade, o sistema de livros, a documentação contábil e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

II - Efetuar lançamentos contábeis das receitas;

III - Elaborar demonstrativo previdenciário das receitas e despesas;

IV – Realizar as conciliações bancárias;

V - Emitir guias de recolhimento;

VI - Efetuar o pagamento e dar baixa nos processos

VII - Emitir notas de empenho e de anulação;

VIII - Emitir notas de pagamento após a regular liquidação do processo de despesa;

IX - Emitir notas financeiras;

X - Analisar relatórios de despesa;

XI - Demais atividades pertencentes a área ou que venham a pertencer, conforme atribuições previstas na legislação federal que regulamenta a profissão.” (NR)

LEI Nº 4.066, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA CANANÉIA, NO BAIRRO SERTÃO DO BRACUÍ.

Art. 1º Fica denominada a **Rua Cananéia**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Vitória, coordenadas UTM 562.999 E, 7.464.468 N e término nas coordenadas UTM 563.006 E, 7.464.425 N, do bairro Sertão do Bracuí, 2º distrito.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.067, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADOS PARA CONFECÇÃO E ENTREGA DE CARIMBOS DE USO PROFISSIONAL, INSTITUCIONAL E DA ATIVIDADE EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Ficam as empresas responsáveis pela confecção de carimbos, no âmbito do Município de Angra dos Reis, obrigadas a confeccionar carimbos de uso profissional, institucional e empresarial somente quando solicitados pessoalmente pelo próprio profissional, apresentando, se for profissional liberal, a comprovação do exercício profissional, ou procurador por ele ou pela instituição ou empresa, por meio de uma declaração assinada, autorizando a emissão e recebimento do referido carimbo.

Art. 2º Para comprovação de observância do disposto no *caput*

do art. 1º, as empresas de confecção de carimbos manterão em suas instalações, um livro de protocolo, onde serão registradas as solicitações de carimbos da espécie e suas entregas.

Art. 3º No livro de protocolo de que trata o artigo anterior, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data da solicitação;
- b) nome do solicitante (profissional, instituição, empresa ou procurador);
- c) apresentação e juntada de cópia de identidade profissional com o devido registro no conselho de classe ou qualquer documento idôneo que comprove a profissão ou declaração que o vincule;
- d) data de entrega do carimbo confeccionado;
- e) assinatura e identificação do recebedor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 711/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA VILELA DE SOUZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 712/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CLÁUDIA REIS CORRÊA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 713/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDIA SANTOS DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 714/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELISÂNGELA MARIA BARBOZA DE SOUZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 715/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-

DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **EVERTON CYPRIANO DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 716/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o

qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FLAVIANA MARIA FRANÇA CASTILHO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 719/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JOSILAINE NAVES DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 720/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MÔNICA GOMES DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 721/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PAULA DORNELLES DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 722/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROMANA GOMES MARQUES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 723/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-

DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SIMONE PÁDUA DE AZEVEDO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 724/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o

qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TAINÁ DA SILVA ALVES DE MIRANDA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

D E C R E T O Nº 12.531, DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 796.519,20 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes

dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 796.519,20 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2017 27 812 0207 1463 33903099 10010000	1.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 1550 33903014 10010000	-	1.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 1463 33903999 10010000	2.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 1551 33903014 10010000	-	2.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	200.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	200.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901105 10010000	30.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	30.000,00
2022 32 3201 13 392 0219 3096 33504100 10010000	7.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3097 33504100 10010000	7.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 10010000	10.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33904708 10010000	-	24.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 3115 44905199 10010000	6.000,00	-
2022 20 2020 04 451 0220 3115 44905199 10010000	-	6.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903944 10010000	1.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903023 10010000	519,20	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	1.519,20
2022 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 10900000	26.300,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10900000	-	26.300,00
2022 20 2025 15 451 0220 3115 44905199 15100000	478.000,00	-
2022 20 2020 04 451 0220 3115 44905199 15100000	-	478.000,00
2022 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 16300000	27.700,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 16300000	-	27.700,00
TOTAL	796.519,20	796.519,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
 10900000 = Outros Recursos não Vinculados
 15100000 = Convênios
 16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
 SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANDREI LARA SOARES
 SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

D E C R E T O Nº 12.533, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.349.910,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 12140002 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R\$ 2.349.910,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais) e Fonte 12140003 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CIEVS – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903950 12140002	Transferências do SUS – Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade	2.349.910,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33901400 12140003	Transferências do SUS – Bloco de Custeio – Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS	40.000,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903099 12140003		140.000,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903699 12140003		380.000,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903999 12140003		440.000,00
TOTAL		3.349.910,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140002 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade

12140003 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 12.534, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.030.474,05 (seis milhões, trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010010 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 6.030.474,05 (seis milhões, trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903099 10010010	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48.474,05
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903500 10010010		50.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903699 10010010		50.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903999 10010010		90.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 44905180 10010010		55.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 44905199 10010010		55.000,00
2022 29 2901 15 451 0199 1328 33903999 10010010		500.000,00
2022 29 2901 15 451 0199 2722 33903699 10010010		19.000,00
2022 29 2901 15 451 0199 2722 33903999 10010010		29.000,00
2022 29 2901 15 451 0224 2524 33903699 10010010		45.000,00
2022 29 2901 15 451 0224 2524 33903999 10010010		45.000,00

2022 29 2901 15 541 0122 1455 33903099 10010010	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45.000,00
2022 29 2901 15 541 0122 1455 33903999 10010010		45.000,00
2022 29 2901 15 541 0199 1456 33903999 10010010		500.000,00
2022 29 2901 18 122 0109 2720 33903099 10010010		50.000,00
2022 29 2901 18 122 0109 2720 33903699 10010010		50.000,00
2022 29 2901 18 122 0109 2720 33903999 10010010		60.000,00
2022 29 2901 18 122 0199 1457 33903699 10010010		9.000,00
2022 29 2901 18 122 0199 1457 33903999 10010010		9.000,00
2022 29 2901 18 122 0224 1331 33903099 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 122 0224 1331 44905299 10010010		195.000,00
2022 29 2901 18 451 0109 1404 33903099 10010010		10.000,00
2022 29 2901 18 451 0109 1404 33903999 10010010		20.000,00
2022 29 2901 18 512 0122 7038 33903099 10010010		130.000,00
2022 29 2901 18 512 0122 7038 33903999 10010010		20.000,00
2022 29 2901 18 512 0122 7038 44905299 10010010		140.000,00
2022 29 2901 18 541 0109 2726 33903999 10010010		340.000,00
2022 29 2901 18 541 0122 2721 33903999 10010010		30.000,00
2022 29 2901 18 541 0199 2668 33903999 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 542 0109 2104 33903099 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 542 0109 2104 33903699 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 542 0109 2104 33903999 10010010		40.000,00
2022 29 2901 18 542 0122 2739 33903999 10010010		15.000,00
2022 29 2901 18 543 0122 2037 33903999 10010010		115.000,00
2022 29 2901 18 544 0122 3088 33903999 10010010		6.000,00
2022 29 2901 18 604 0224 2723 33903099 10010010		140.000,00
2022 29 2901 18 604 0224 2723 33903999 10010010	1.100.000,00	
2022 29 2901 18 604 0224 2723 44905299 10010010	80.000,00	
2022 29 2901 15 451 0199 2604 33903999 10010010	190.000,00	
2022 29 2901 04 122 0224 1331 33903999 10010010	50.000,00	

2022 29 2901 04 122 0204 1077 33903999 10010010	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903969 10010010		20.000,00
2022 29 2901 04 123 0204 2030 33903981 10010010		15.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 2030 44905242 10010010		10.000,00
2022 29 2901 04 122 0204 1552 33903970 10010010		80.000,00
2022 29 2901 18 604 0224 2723 33903018 10010010		310.000,00
2022 29 2901 18 542 0122 2526 33903099 10010010		30.000,00
2022 29 2901 18 542 0122 2526 33903699 10010010		30.000,00
2022 29 2901 18 542 0122 2526 33903999 10010010		30.000,00
2022 29 2901 18 122 0204 2748 33903999 10010010		500.000,00
2022 29 2901 18 122 0204 2164 33903999 10010010		200.000,00
2022 29 2901 18 122 0204 2154 33903039 10010010		30.000,00
2022 29 2901 18 122 0204 2154 33903919 10010010		30.000,00
2022 29 2901 18 122 0225 2686 33903017 10010010		20.000,00
2022 29 2901 18 122 0225 2686 44905235 10010010		60.000,00
2022 29 2901 18 122 0225 2686 44905241 10010010		80.000,00
TOTAL		6.030.474,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**D E C R E T O Nº 12.538, DE 23 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 17 DA**

LEI Nº 3.722, de 12 de dezembro de 2017, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ANGRA DOS REIS – FUMSEP E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ANGRA DOS REIS – COMSEP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 17 da Lei nº 3.722, de 12 de dezembro de 2017, para estabelecer a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Angra dos Reis - COMSEP;

consideranDO os termos do Memorando nº 192/2022/SSP.SEO-PM, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 07 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, terá a seguinte composição:

I – o Secretário de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública de Angra dos Reis, que exercerá a função de Presidente;

II – o Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar responsável pelo policiamento ostensivo no Município, na qualidade de representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

III – o Delegado de Polícia titular da 166ª Delegacia Policial responsável pela atividade de polícia judiciária no Município, na qualidade de representante da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;

IV - o Delegado da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, na qualidade de representante da Marinha do Brasil;

V - o Chefe da 3ª Delegacia – 5ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal;

VI - o Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis;

VII – o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis – ACEAR;

VIII – o Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA;

IX – o Delegado Titular da Delegacia de Polícia Federal em Angra dos Reis;

X – o Comandante do 10º Grupamento de Bombeiro Militar em Angra dos Reis;

XI – o Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Angra dos Reis – CDL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2437/2022

AUTUADO: ANANIAS MARCOLAN DA COSTA
Endereço: RUA INÁ ALVES, Nº: 6, CASA 02 - NOVA ANGRA
Matrícula: 44295-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/03/2022
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA NA INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2382/2022

AUTUADO: CARLOS OMAR DOS REIS POLASTRI
Endereço: RODOVIA BR 101, SN, CASA 09, COND. 01 - PONTA DOS UBÁS

Matrícula: 18332-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/02/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2433/2022

AUTUADA: CRISTIANE PEREIRA CAMPOS DUARTE
Endereço: RUA DO AREAL, Nº: 17 - SANTA RITA DO BRACUI

Matrícula: 48027-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/02/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2432/2022

AUTUADO: EDINEI SANTOS DA SILVA

Endereço: RUA POVOS LIBERTOS, Nº: 147 - SANTA RITA DO BRACUI

Matrícula: 33524-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/02/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2435/2022

AUTUADO: ENI DA CONCEICAO RIBEIRO

Endereço: RUA BOA SORTE, Nº:18 - SANTA RITA DO BRACUI

Matrícula: 32988-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 20/02/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO

PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2436/2022

AUTUADO: JORGE MARTILIANO FRANCISCO

Endereço: RUA DA FÉ, Nº 55 - NOVA ANGRA

Matrícula: 10871-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/03/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2373/2022

AUTUADO: JOSÉ GREGORIO ALVES

Endereço: RUA BAHIA, SN, TRAV. GIRASOL - BRACUI

Matrícula: 47342-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/03/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.140,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2431/2022

AUTUADA: MARIA DO SOCORRO COSTA

Endereço: RUA LEAL FERREIRA, Nº: 180 - SANTA RITA DO BRACUI

Matrícula: 33503-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/02/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2381/2022

AUTUADA: NILTA ANA DA SILVA VIANA

Endereço: RUA ARY DE ALMEIDA COSTA, Nº: 95 - PARQUE PEREQUE

Matrícula: 6278-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/02/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR

COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2380/2022

AUTUADA: NILTA ANA DA SILVA VIANA

Endereço: RUA ARY DE ALMEIDA COSTA, Nº: 105 - PARQUE PEREQUE

Matrícula: 19571-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/02/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2384/2022

AUTUADA: ROSELAINE ESPINDULA LUMERTZ

Endereço: RUA FLORESTAN FERNANDES, Nº: 53 - NOVA ANGRA

Matrícula: 47234-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA)

DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: RETIRADA DO HIDRÔMETRO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2430/2022

AUTUADA: SANDRA MARIA ARAUJO DE SOUZA
Endereço: RUA DAS FLORES, Nº: 41 - SANTA RITA DO BRACUI

Matrícula: 33189-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/02/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2434/2022

AUTUADO: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
Endereço: RUA VITORINO SILVA, Nº: 52 - SANTA RITA DO

BRACUI

Matrícula: 32896-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/02/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2347/2022

AUTUADA: VALDIRA MARTINS TOMAS

Endereço: RUA LUIZ CANDIDO TEIXEIRA, Nº: 26 - JAPUIBA

Matrícula: 45578-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 23/02/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**PROCESSO Nº** 2021015225**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para apoio às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 12/04/2022, às 09:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**PROCESSO Nº** 2021028770**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamentos de sucção (VAC-ALL E HIDROJATO), com fornecimento de mão de obra e insumos, visando a limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas do Município de Angra dos Reis.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 07/04/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**PROCESSO Nº** 2022000620**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (limpeza), destinados às Secretarias deste Município.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 12/04/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**

PREGOEIRO

CARTA CONVITE Nº 003/2022/REMARCADO**PROCESSO Nº** 2021021324**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de estudo, em área específica do Centro Histórico de Angra dos Reis, contendo levantamentos, diagnósticos e propostas de arquitetura, com o objetivo de preservar o patrimônio histórico e urbanístico local e auxiliar seu ordenamento e sua revitalização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 01/04/2022, às 09:00 hs**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**ISMENDE BATISTA FERREIRA**

PRESIDENTE SUPLENTE DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2021024351, CI nº 016/2021/SDE.SEAAP, fl. 02, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 011/2021/SDE.ASJUD, fls. 85/91.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviço de oficina de capacitação de agricultores familiares e feirantes em técnicas de gestão, economia e finanças.

2º – FAVORECIDO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.554,12 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será executado em até 5 meses a contar da data de assinatura.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor do serviço é compatível com o praticado no mercado, conforme contratos assinados com o Município de Joinville (fls 61 a 65), com o Município de Florianópolis (fls 66 a 68) e com o Estado de Santa Catarina (fls 75 a 79).

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa do Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca na fl 104.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220836, Dotação nº 20.2018.20.608.0217.1172.33903999.10010000, Empenho 1231.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021024351, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2022.

FELIPE CAMPOS VOTO

SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI Nº 4.068, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA MANOEL MORAES, NO BAIRRO SERTÃO DO BRACUÍ.

Art. 1º Fica denominada a **Rua Manoel Moraes**, o logradouro público sem saída, com início na Estrada Santa Rita I, coordenadas UTM 560.859 E, 7.465.407 N e término nas coordenadas UTM 560.831 E, 7.465.367 N, do bairro Sertão do Bracuí, 2º distrito.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021025032, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº005/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora do serviço de transporte rodoviário que disponibilize, para aquisição pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, bilhetes de passagens para os itinerários que cubram o percurso de ida e volta, partindo de Angra dos Reis para São Paulo (Capital), Campinas-SP e Sorocaba-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº44.993.632/0001-79, vencedora do **item 01**, perfazendo o valor de **R\$ 23.497,50** (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

O Valor Total do Pregão Presencial nº005/2022 foi de R\$ 23.497,50 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração qualitativa do percentual de rateio e das metas dos indicadores qualitativos, bem como a revisão da grade de medicamentos para abordagem terapêutica de combate ao COVID-19, previstos no Projeto Básico do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19-SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Centro de Referência COVID-19, no espaço da Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV), localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro - Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Decisão Administrativa às fls. 163/166, constantes do Processo Administrativo 2021012494, pelo Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

RATEIO: O percentual de rateio aplicado ao Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA terá o limite máximo de 6% (seis por cento).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo será empenhada posteriormente, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º-H e 4º-I da Lei nº 13.979/20.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na Decisão Administrativa às fls. 163/166, constantes do Processo Administrativo nº 2021012494.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020/
COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do percentual de rateio previsto no projeto Básico do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito dos CENTROS DE TRIAGEM COVID-19, nos termos da Decisão Administrativa às fls. 163/166, constante no Processo Administrativo nº 2021012494, pelo Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

RATEIO: O percentual de rateio aplicado ao Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA terá o limite máximo de 6% (seis por cento), cujos efeitos jurídicos e legais serão retroagidos à data do início do contrato.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo será empenhada posteriormente, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 106, de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º-H Lei nº 13.979/20.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na Decisão Administrativa às fls. 163/166 do Processo Administrativo nº 2021012494.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO Nº 044/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa
HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito de Petróleo e Gás Natural, para correção dos critérios legais aplicados na distribuição dos Royalties, através de medidas judiciais, com o objetivo de promover a revisão e aumento de arrecadação referente aos royalties de petróleo repassados para o Município de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei 8.666, de 1993 e alterações.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Os honorários serão pagos no percentual máximo de 15% (quinze por cento) mensais, sobre os benefícios financeiros decorrentes dos royalties vincendos, cujo valor abrange a propositura da medida judicial e/ou administrativa que visa a correção dos valores royalties repassados, para considerar o volume correto movimentado nas instalações existentes no Município, para fins de recebimento dos royalties no critério de rateio proporcional à movimentação de petróleo.

Os honorários serão pagos no percentual máximo de 15% (quinze por cento) sobre os valores dos royalties vencidos, não repassados em favor do Município nos 05(cinco) anos anteriores à propositura das medidas judiciais e administrativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2002.04.129.0204.2735.33 903999.10010000, FICHA Nº 20220170 e NOTA DE EMPENHO: 1324, de 18/03/2022, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), correspondente ao exer-

cício de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Procurador Geral do Município às fls.1415/1416, constante no processo administrativo nº 2022011343, de 21/02/22.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

ERICK HALPERN

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

No dia 24 do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com sede na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271 – Bairro: São Bento - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, **Jairo Souza Fiães Lima**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Liberty Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli**, localizado na Rua Vereador Marinho Hemeterio de Oliveira, nº 647, quadra b, lote 2, Bairro: Centro – CEP: 26320-012, Cidade: Queimados, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 37.382.000/0001-03, Tel.: (21) 2665-4312 e e-mail: *libertyrj@libertyrj.com*, neste ato representado pela Srª **Núbia Rodrigues Nunes**, portadora da Carteira de Identidade nº 31.798.076-1, Expedida pelo DETRAN/RJ e

CPF nº 186.571.237-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
LOTE 01 – Fornecimento de peça da MOTOSSERRA STHIL MODELO MS192T							
1	Módulo de Ignição	PÇ	2	2	10	R\$ 232,00	<i>Sthil</i>
2	Bomba de combustível	PÇ	2	2	10	R\$ 143,95	<i>Sthil</i>
3	Carburador C1Q-S125C BR	PÇ	2	2	10	R\$ 271,50	<i>Sthil</i>
4	Cilindro com pistão	PÇ	2	2	10	R\$ 423,30	<i>Sthil</i>
5	Modulo de ignição	PÇ	2	2	10	R\$ 232,90	<i>Sthil</i>
6	Conjunto virabrequim	PÇ	2	2	10	R\$ 327,00	<i>Sthil</i>
7	Embreagem	PÇ	2	2	10	R\$ 200,60	<i>Sthil</i>
8	Jogo de peças do carburador	KIT	2	2	10	R\$ 175,00	<i>Sthil</i>
9	Pinhão da Corrente	PÇ	2	2	10	R\$ 188,00	<i>Sthil</i>
10	Embreagem	PÇ	2	2	10	R\$ 200,60	<i>Sthil</i>
11	Vela de ignição	PÇ	2	2	10	R\$ 38,30	<i>Sthil</i>
12	Tampa para tanque do óleo	UNID.	2	2	10	R\$ 178,20	<i>Sthil</i>
13	Tampa para tanque do combustível	UNID.	2	2	10	R\$ 113,90	<i>Sthil</i>
LOTE 02 – Fornecimento de peça da MOTOSSERRA STHIL MODELO MS250							
14	Bobina de Ignição	PÇ	12	12	60	R\$ 85,00	<i>Sthil</i>
15	Carburador WT- 125 BR	PÇ	12	12	60	R\$ 212,90	<i>Sthil</i>
16	Cilindro completo	PÇ	12	12	60	R\$ 417,25	<i>Sthil</i>
17	Carcaça do ventilador c/ disp. Arranque	PÇ	12	12	60	R\$ 310,00	<i>Sthil</i>
18	Virabrequim	PÇ	12	12	60	R\$ 406,00	<i>Sthil</i>
19	Embreagem	PÇ	12	12	60	R\$ 153,50	<i>Sthil</i>
20	Grampo elástico	PÇ	12	12	60	R\$ 51,00	<i>Sthil</i>
21	Jogo de peças do carburador	PÇ	12	12	60	R\$ 95,65	<i>Sthil</i>
22	Amortecedor	PÇ	12	12	60	R\$ 39,25	<i>Sthil</i>
23	Peça de engate	PÇ	12	12	60	R\$ 17,45	<i>Sthil</i>
24	Embreagem	PÇ	12	12	60	R\$ 153,00	<i>Sthil</i>
25	Vela de ignição	PÇ	12	12	60	R\$ 38,30	<i>Sthil</i>
26	Pinhão da corrente 3/8 Picco 6d	PÇ	12	12	60	R\$ 126,40	<i>Sthil</i>
27	Mola de recuo	PÇ	12	12	60	R\$ 86,20	<i>Sthil</i>
28	Tampa para tanque do óleo	UNID.	2	2	10	R\$ 105,00	<i>Sthil</i>
29	Tampa para tanque do combustível	UNID.	2	2	10	R\$ 114,00	<i>Sthil</i>
LOTE 03 – Fornecimento de peça da MOTOSSERRA STHIL MODELO MS170							
30	Módulo de Ignição	PÇ	2	2	10	R\$ 166,40	<i>Sthil</i>
31	Carburador C1Q-S57A	PÇ	2	2	10	R\$ 240,75	<i>Sthil</i>
32	Cilindro com pistão	PÇ	2	2	10	R\$ 439,90	<i>Sthil</i>
33	Conjunto virabrequim	PÇ	2	2	10	R\$ 232,90	<i>Sthil</i>
34	Embreagem	PÇ	2	2	10	R\$ 153,30	<i>Sthil</i>
35	Jogo de peças do carburador	KIT	2	2	10	R\$ 115,60	<i>Sthil</i>

36	Pinhão da Corrente	PÇ	2	2	10	R\$ 120,51	<i>Sthil</i>
37	Vela de ignição	PÇ	2	2	10	R\$ 38,60	<i>Sthil</i>
38	Tampa para tanque	UNID.	8	8	40	R\$ 77,55	<i>Sthil</i>
LOTE 04 – Fornecimento de peça da MOTOSSERRA STHIL MODELO MS381							
39	Módulo de Ignição	PÇ	8	8	40	R\$ 293,70	<i>Sthil</i>
40	Carburador Bing 48A125A	PÇ	8	8	40	R\$ 420,00	<i>Sthil</i>
41	Cilindro	PÇ	8	8	40	R\$ 955,00	<i>Sthil</i>
42	Jogo de polia	PÇ	8	8	40	R\$ 94,90	<i>Sthil</i>
43	Conjunto virabrequim	PÇ	8	8	40	R\$ 748,00	<i>Sthil</i>
44	Embreagem	PÇ	8	8	40	R\$ 238,00	<i>Sthil</i>
45	Válvula de descompressão	PÇ	8	8	40	R\$ 199,20	<i>Sthil</i>
46	Peças (Juntas do carburador)	PÇ	8	8	40	R\$ 129,40	<i>Sthil</i>
47	Amortecedor	PÇ	8	8	40	R\$ 102,20	<i>Sthil</i>
48	Amortecedor	PÇ	8	8	40	R\$ 39,90	<i>Sthil</i>
49	Peça de engate	PÇ	8	8	40	R\$ 12,50	<i>Sthil</i>
50	Jogo de polia	PÇ	8	8	40	R\$ 94,90	<i>Sthil</i>
51	Jogo de peças (carburador)	PÇ	8	8	40	R\$ 120,10	<i>Sthil</i>
52	Tambor de embreagem	PÇ	8	8	40	R\$ 168,90	<i>Sthil</i>
53	Vela de ignição	PÇ	8	8	40	R\$ 38,30	<i>Sthil</i>
54	Volante	PÇ	8	8	40	R\$ 283,50	<i>Sthil</i>
55	Mola de recuo	PÇ	8	8	40	R\$ 61,50	<i>Sthil</i>
56	Porca sextavada M8 X 1	PÇ	8	8	40	R\$ 10,15	<i>Sthil</i>
57	Chaveta 2 X 3,7	PÇ	8	8	40	R\$ 12,50	<i>Sthil</i>
58	Rolamento de esfera 6203	PÇ	8	8	40	R\$ 103,70	<i>Sthil</i>
59	Rolamento de esfera 6202	PÇ	8	8	40	R\$ 87,90	<i>Sthil</i>
60	Tampa para tanque do óleo	UNID.	8	8	40	R\$ 56,90	<i>Sthil</i>
61	Tampa para tanque do combustível	UNID.	8	8	40	R\$ 65,90	<i>Sthil</i>
LOTE 05 – Fornecimento de peça da MOTOSSERRA STHIL MODELO MS660							
62	Módulo de Ignição	PÇ	16	16	80	R\$ 383,00	<i>Sthil</i>
63	Válvula de descompressão	PÇ	16	16	80	R\$ 154,00	<i>Sthil</i>
64	Carburador WJ-76 BR	PÇ	16	16	80	R\$ 346,60	<i>Sthil</i>
65	Cilindro	PÇ	16	16	80	R\$ 963,00	<i>Sthil</i>
66	Carcaça do ventilador c/ disp. de arranque	PÇ	16	16	80	R\$ 534,00	<i>Sthil</i>
67	Virabrequim	PÇ	16	16	80	R\$ 794,50	<i>Sthil</i>
68	Embreagem	PÇ	16	16	80	R\$ 220,00	<i>Sthil</i>
69	Grampo elástico	PÇ	16	16	80	R\$ 35,10	<i>Sthil</i>
70	Amortecedor (13)	PÇ	16	16	80	R\$ 46,90	<i>Sthil</i>
71	Amortecedor (17)	PÇ	16	16	80	R\$ 53,25	<i>Sthil</i>
72	Amortecedor (18)	PÇ	16	16	80	R\$ 53,25	<i>Sthil</i>
73	Amortecedor (29)	KIT	16	16	80	R\$ 39,40	<i>Sthil</i>
74	Anel (18)	KIT	16	16	80	R\$ 36,30	<i>Sthil</i>
75	Peça de engate	PÇ	16	16	80	R\$ 12,30	<i>Sthil</i>

76	Tambor de embreagem	PÇ	16	16	80	R\$ 123,50	<i>Sthil</i>
77	Vela de ignição	PÇ	16	16	80	R\$ 38,50	<i>Sthil</i>
78	Mola de recuo	PÇ	16	16	80	R\$ 50,55	<i>Sthil</i>
79	Tampa para tanque do óleo	UNID.	16	16	80	R\$ 46,00	<i>Sthil</i>
80	Tampa para tanque do combustível	UNID.	16	16	80	R\$ 45,90	<i>Sthil</i>
LOTE 06 – Fornecimento de peça da MOTOPODA STHIL MODELO HT131							
81	Arrastador	PÇ	10	10	50	R\$ 79,60	<i>Sthil</i>
82	Capa	PÇ	6	6	30	R\$ 58,60	<i>Sthil</i>
83	Cabo do acelerador	PÇ	6	6	30	R\$ 114,70	<i>Sthil</i>
84	Carburador	PÇ	6	6	30	R\$ 204,90	<i>Sthil</i>
85	Cilindro completo	PÇ	6	6	30	R\$ 570,80	<i>Sthil</i>
86	Conjunto Virabrequim	PÇ	6	6	30	R\$ 465,90	<i>Sthil</i>
87	Embreagem	PÇ	6	6	30	R\$ 140,50	<i>Sthil</i>
88	Jogo de juntas	PÇ	6	6	30	R\$ 109,90	<i>Sthil</i>
89	Modulo de ignição	PÇ	6	6	30	R\$ 226,50	<i>Sthil</i>
90	Embreagem	PÇ	6	6	30	R\$ 159,50	<i>Sthil</i>
91	Tubo de eixo	PÇ	6	6	30	R\$ 1.327,00	<i>Sthil</i>
92	Vela de Ignição	PÇ	6	6	30	R\$ 36,50	<i>Sthil</i>
93	Massa de vedação HT vermelho	PÇ	6	6	30	R\$ 114,70	<i>Sthil</i>
94	Tampa para tanque	UNID.	8	8	40	R\$ 85,90	<i>Sthil</i>
LOTE 07 – Fornecimento de peça do PULVERIZADOR STHIL MODELO SR420							
95	Cabo do acelerador	PÇ	1	1	5	R\$ 292,70	<i>Sthil</i>
96	Carburador HD-45	PÇ	1	1	5	R\$ 378,10	<i>Sthil</i>
97	Cilindro completo	PÇ	1	1	5	R\$ 883,90	<i>Sthil</i>
98	Junta de Vedação	PÇ	1	1	5	R\$ 30,90	<i>Sthil</i>
99	Junta do cilindro	PÇ	1	1	5	R\$ 20,50	<i>Sthil</i>
100	Junta vedação silenciador	PÇ	1	1	5	R\$ 30,39	<i>Sthil</i>
101	Retentor 13X22X5	PÇ	1	1	5	R\$ 77,60	<i>Sthil</i>
102	Retentor 15X29X4	PÇ	1	1	5	R\$ 80,50	<i>Sthil</i>
103	Vela de ignição	PÇ	1	1	5	R\$ 38,30	<i>Sthil</i>
LOTE 08 – MOTOSSERRAS E MOTOPODA							
104	Motoserra, motor dois tempos, monocilíndrico com 31,8 cilindradas, Sabre 30 cm/12" 1,1mm.	und.	2	2	10	R\$ 1.670,90	<i>Sthil</i>
105	Motoserra, de 45,4 cm3 cilindradas, sabre de 40cm/16".	und.	10	10	50	R\$ 2.990,00	<i>Sthil</i>
106	Motoserra, motor dois tempos, monocilíndrico de 72,2cm3 de cilindrada, Sabre 40cm/16" 1,6mm.	und.	10	10	50	R\$ 4.978,00	<i>Sthil</i>
107	Motoserra, motor dois tempos, monocilíndrico de 91,3 cm3 de cilindrada, Sabre de 63cm/25" 1,6mm.	und.	10	10	50	R\$ 3.742,90	<i>Sthil</i>
108	Motopoda, com haste telescópico, motor 4-MIX com 36.3 cm3 de cilindrada, Sabre de 30cm/12" 1,1mm.	und.	4	4	20	R\$ 4.568,75	<i>Sthil</i>
LOTE 09 – Acessórios							

109	Corrente Motosserra Stihl 3/8" 22D 1,1MM P. Micro Mini	und.	40	40	200	R\$ 195,50	<i>Sthil</i>
110	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 28D 1,3MM Picco Micro Mini	und.	220	220	1100	R\$ 202,30	<i>Sthil</i>
111	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 30D 1,6MM 1 Guia	und.	100	100	500	R\$ 195,50	<i>Sthil</i>
112	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 36D 1,6MM 1 Guia	und.	50	50	250	R\$ 200,50	<i>Sthil</i>
113	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 42D 1,6MM 1 Guia	und.	120	120	600	R\$ 200,50	<i>Sthil</i>
114	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 49D 1,6MM 1 Guia	und.	40	40	200	R\$ 652,00	<i>Sthil</i>
115	Sabre para Motosserra Stihl 30cm/12" 1,1MM Rollomatic	und.	10	10	50	R\$ 320,90	<i>Sthil</i>
116	Sabre para Motosserra Stihl 40cm/16" 1,3MM Rollomatic	und.	22	22	110	R\$ 336,30	<i>Sthil</i>
117	Sabre para Motosserra Stihl 40cm/16" 1,6MM Rollomatic	und.	5	5	25	R\$ 408,40	<i>Sthil</i>
118	Sabre para Motosserra Stihl 40cm/16" 1,6MM Duromatic	und.	5	5	25	R\$ 433,20	<i>Sthil</i>
119	Sabre para Motosserra Stihl 50cm/20" 1,6MM Rollomatic	und.	5	5	25	R\$ 532,90	<i>Sthil</i>
120	Sabre para Motosserra Stihl 50cm/20" 1,6MM Duromatic	und.	5	5	25	R\$ 491,10	<i>Sthil</i>
121	Cordão de arranque 3,5MM FS 220, rolo com 100 mt, 100% poliamida, de alta densidade, alta resistência a tração, alta resistência a abrasão, alto ponto de difusão, resistência a gasolina	und.	2	2	10	R\$ 1.851,30	<i>Sthil</i>
122	Cordão de arranque 4,5MM X 1000MM, rolo com 100 mt, 100% poliamida, de alta densidade, alta resistência a tração, alta resistência a abrasão, alto ponto de difusão, resistência a gasolina	und.	2	2	10	R\$ 2.613,90	<i>Sthil</i>
123	Rebolo pedra de esmeril para fiação de corrente de motosserra, MEDIDAS 140 X 3,8 X 12MM, MÁXIMO 25 M/S, MÁXIMO 3400 RPM (igual ou similar da Sthil).	und.	10	10	50	R\$ 102,00	<i>Sthil</i>
LOTE 10 – Insumos							
124	Óleo Magnum Sthil para corrente de motosserras Sthil, galão de 20 litros	galão	18	18	90	R\$ 689,90	<i>Sthil</i>
125	Óleo INGRAX, ISSO VG 220 ANP0215 com propriedades antidesgastantes e antigotejamento, para reduzir o desgaste causado pela temperatura extrema e pressão para corrente de motosserras, galão de 5 litros	galão	75	75	375	R\$ 673,90	<i>Ingra X</i>
126	Óleo 2 tempos Sthil 8017H para motosserras Sthil, frasco de 500ml	frasco	48	48	240	R\$ 47,63	<i>Sthil</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 007/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

NÚBIA RODRIGUES NUNES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021022481, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2022**, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Motosserra, Motopoda, Acessórios, Insumos e Peças originais e/ou genuínas, destinadas a manutenção de motosserra, motopoda e pulverizador para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, em favor da empresa abaixo:

Liberty Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.382.000/0001-03, vencedora dos lotes **01 à 10**, perfazendo o valor total de **R\$ 487.559,71** (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

O **Valor Total do Pregão Presencial 007/2022** foi de **R\$ 487.559,71** (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL EDITAL PSS Nº 001/2021/SDUS

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta NOVA divulgação da prova prática de AutoCAD, contendo a relação dos candidatos aptos a realizar prova prática de acordo com a classificação obtida e o horário agendado da prova, para fins de completarem o Cadastro de Reserva.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

LUCIENE JORDÃO RABHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANEXO 1

HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE AUTOCAD CARGO: ARQUITETURA				
Nome do Candidato	Nº Inscrição	Situação	Classificação	Horário Agendado
Ricardo Pacheco Coelho	98	APROVADO	21º	9:00 ÀS 10:00
Karine Caldas Pereira	209	APROVADO	22º	9:00 ÀS 10:00
Marcella Leal dos Santos	152	APROVADO	23º	9:00 ÀS 10:00

HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE AUTOCAD CARGO: ENGENHARIA CIVIL				
Nome do Candidato	Nº Inscrição	Situação	Classificação	Horário Agendado
Lucas dos Santos Alves	262	APROVADO	21º	9:00 ÀS 10:00
Viviane Oliveira Silva	18	APROVADO	22º	9:00 ÀS 10:00

Adriano Pereira Batista	117	APROVADO	23º	9:00 ÀS 10:00
Alexandre Sayegh Tabet Miguel	59	APROVADO	24º	10:30 ÀS 11:30
Phillipe Justino Martins	207	APROVADO	25º	10:30 ÀS 11:30
Rosana Moreira de Almeida	132	APROVADO	26º	10:30 ÀS 11:30
Marina Ribeiro Ohlweiler	194	APROVADO	27º	10:30 ÀS 11:30
Marcelo Ângelo Pessoa	72	APROVADO	28º	10:30 ÀS 11:30
Edson Silvano Correa da Silva Filho	233	APROVADO	29º	10:30 ÀS 11:30

Orientações Gerais

1. A aplicação da prova prática será realizada no dia **11 de abril de 2022**, conforme horário pré-estabelecido acima.
2. Cada candidato deverá comparecer ao local com 20 minutos de antecedência do horário agendado. Devendo apresentar no dia, seu nome e documento de identificação com foto, em seguida assinar a folha de comparecimento e horário de chegada. Lembrando que o candidato que não apresentar o documento de identificação com foto e não assinar a folha, não poderá participar da prova prática.
3. O local da prova será na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.
Endereço: Rua do Comércio, nº 75 – 3º andar – Centro – Angra dos Reis/RJ.
Ponto de referência: prédio em frente a pracinha do Carmo e entrada ao lado da Drogeria Pacheco.
4. Não será permitido uso de celular durante a realização da prova.
5. Não será permitido levar para casa o caderno da prova prática.
6. Demais orientações estarão contidas no caderno da prova prática no dia da prova.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 055 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93.

Segundo memorando nº024/2022/SGRI, resolve compor a comissão de fiscalização, designando os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato 038/2020/SSA, referente ao processo 2019017467, objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DA UNIDADE DE SAÚDE DO PARQUE MAMBUCABA.**

- Josivete Aparecida Pereira de Carvalho matrícula nº 10.376 e CPF nº 768.333.567-34 - Fiscal titular
- Adriana Soares de Oliveira matrícula nº 25.571 e CPF nº 003.881.677-69 – Fiscal suplente
- Aline Alves do Nascimento matrícula nº28.077 e CPF nº 114.635.177-18 – Assessoria Jurídica
- Danielle da Silva Oliveira Santos matrícula nº 28.051 e CPF nº 088.958.597-07 – Assessoria de Contratos

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Apostilamento para alteração da Unidade Gestora referente ao Contrato nº 038/2020

Processo 2019017467 - Conforme Lei Nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, portador da carteira RG nº 91421826 DETRAN e do CPF nº 046.424.427-74

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAESA LTDA EPP, inscri-

ta no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51

OBJETO: Alteração da unidade gestora, contratação de empresa para obra da unidade de saúde do Parque Mambucaba solicitado através do memorando nº 024/2022/SGRI e autorizado pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022

A alteração dá-se

Secretaria de Saúde - Unidade Gestora nº 2014

Para

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - Unidade Gestora nº: 2023

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

D E C R E T O Nº 12.540, DE 25 DE MARÇO DE 2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE JOVENS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.974, de 13 de agosto de 2021, que instituiu o Programa Minha Oportunidade, no âmbito do Município de Angra dos Reis, regulamentada pelo Decreto nº 12.403, de 14 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Inscrição nº 001/2022/PMAR, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1438 de 21 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado, para seus efeitos legais, o **Resultado Final do Processo Seletivo para admissão de jovens para participação no Programa Minha Oportunidade**, do Município de Angra dos

Reis, conforme o Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ANEXO

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE		
LISTA DE COMPARECIMENTO EM 29/03/2022 E ADMISSÃO PARA 04/04/2022		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Auxiliar Administrativo	1	Cristiane Maria dos Santos Glória
Auxiliar Administrativo	2	Naiara Teodoro da Silva
Auxiliar Administrativo	3	Maria Fernanda Alves Conceição
Auxiliar Administrativo	4	Rayanne Nunes dos Santos
Auxiliar Administrativo	5	Pablo Silva Quezado de Oliveira
Auxiliar Administrativo	6	Erika Beatriz de Souza Nascimento
Auxiliar Administrativo	7	Maria Eduarda Almeida Rocha
Auxiliar Administrativo	8	Maria Natalia de Sousa Santos
Auxiliar Administrativo	9	Anna Paula Nascimento Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo	10	Eduardo Afonso Tenorio Rego
Auxiliar Administrativo	11	Eloah Costa de Araújo
Auxiliar Administrativo	12	Erick Anthony Azevedo da Silva
Auxiliar Administrativo	13	Fabricio Ramos Barbosa
Auxiliar Administrativo	14	Ingrid da Conceição Barroso
Auxiliar Administrativo	15	João Vitor Mendes Dias
Auxiliar Administrativo	16	Juliana Souza do Nascimento

Auxiliar Administrativo	17	Larissa Magalhães de Paula
Auxiliar Administrativo	18	Lays dos Santos Mendes
Auxiliar Administrativo	19	Mariana Souza De Carvalho
Auxiliar Administrativo	20	Yasmin Nascimento dos Santos
Auxiliar Administrativo	21	Alícia Alves Dos Santos
Auxiliar Administrativo	22	Ângela Vieira Santos Basílio
Auxiliar Administrativo	23	João Vitor de Alcântara Veras
Auxiliar Administrativo	24	Kênnya dos Santos
Auxiliar Administrativo	25	Laryssa de Oliveira Ramos
Auxiliar Administrativo	26	Laura Maria Gonçalves do Nascimento
Auxiliar Administrativo	27	Richard Herculano da Cruz
Auxiliar Administrativo	28	Tais de Oliveira Ramos
Auxiliar Administrativo	29	Amanda Rodrigues Fernandes Valentim
Auxiliar Administrativo	30	Ana Clara Silva de Araújo Andrade
Auxiliar Administrativo	31	Bheatriz dos Santos Cunha
Auxiliar Administrativo	32	Kailaine de Araújo Meira
Auxiliar Administrativo	33	Ana Clara Mariano da Silva
Auxiliar Administrativo	34	Cristina Aparecida Moreira de Souza
Auxiliar Administrativo	35	Estefani Barros da Cunha
Auxiliar Administrativo	36	Gabriela Rosa Alves Silva
Auxiliar Administrativo	37	Jéssica Maria da Costa Monteiro
Auxiliar Administrativo	38	Kemmely Stefany dos Santos
Auxiliar Administrativo	39	Márcio da Silva Cardoso Filho
Auxiliar Administrativo	40	Maria Eduarda Evangelista Barra
Auxiliar Administrativo	41	Rana Carolina Rodrigues Claudiano
Auxiliar Administrativo	42	Ruan Pablo Moraes Pimenta
Auxiliar Administrativo	43	Thatiane Dutra dos Santos

Auxiliar Administrativo	44	Amanda Kallyne da Silva
Auxiliar Administrativo	45	Ariel Wesley de Jesus Avelar
Auxiliar Administrativo	46	Breno da Silva Cananea Garcia
Auxiliar Administrativo	47	Camila De Souza Coelho
Auxiliar Administrativo	48	Kelvin da Silva Ramos
Auxiliar Administrativo	49	Lucas dos Santos Macedo
Auxiliar Administrativo	50	Lucas Verissimo Almeida Souza
Auxiliar Administrativo	51	Luís Gustavo Cordeiro Santos
Auxiliar Administrativo	52	Maria Fernanda Geraldo Henrique
Auxiliar Administrativo	53	Maria Fernanda Malavota de Amorim
Auxiliar Administrativo	54	Mariana Nascimento Lobato
Auxiliar Administrativo	55	Marlon Silva Soares Da Costa
Auxiliar Administrativo	56	Caroline Lima dos Anjos
Auxiliar Administrativo	57	Dhaiana Diogo Torres
Auxiliar Administrativo	58	Eduarda Alves Ortiz
Auxiliar Administrativo	59	Gabrielle Nicasio dos Santos
Auxiliar Administrativo	60	Luiz Henrique De Lima Leal
Auxiliar Administrativo	61	Nata Lucas da Silva Oliveira
Auxiliar Administrativo	62	Sávio Filipe Lisboa da Silva
Auxiliar Administrativo	63	Suzana Vieira de Holanda
Auxiliar Administrativo	64	Tharso Vicente Fernandes Ferreira
Auxiliar Administrativo	65	Valentine Lisbôa Teixeira
Auxiliar Administrativo	66	Vanderson de Carvalho Ferreira Barros
Auxiliar Administrativo	67	Renan Moreira da Silva
Auxiliar Administrativo	68	Emily Vitória Firmino Lima
Auxiliar Administrativo	69	Juan Pedro Anjos da Silva
Auxiliar Administrativo	70	Larissa Tenorio Costa

Auxiliar Administrativo	71	Lucas Pimenta Ferreira
Auxiliar Administrativo	72	Maria Brunna Morais de Souza
Auxiliar Administrativo	73	Samanta Fagundes Cardozo
Auxiliar Administrativo	74	Evelyn Geovana da Silva Firmino
Auxiliar Administrativo	75	Luan Silva Rodrigues
Auxiliar Administrativo	76	Luana dos Santos Pereira
Auxiliar Administrativo	77	Lucas Pereira Folgosa
Auxiliar Administrativo	78	Maria Eduarda Oliveira de Souza
Auxiliar Administrativo	79	Nadia Emanuela Rodrigues Lima
Auxiliar Administrativo	80	Pedro Henrique da Silva Winter
Auxiliar Administrativo	81	Perla Souza da Conceição
Auxiliar Administrativo	82	Rayssa Aparecida de Campos
Auxiliar Administrativo	83	Remerson Luiz da Silva Reis Lima
Auxiliar Administrativo	84	Tainá de Almeida Santos
Auxiliar Administrativo	85	Thiago Felipe Mamédio Geraldo
Auxiliar Administrativo	86	Augusto Pinto Lemos de Souza
Auxiliar Administrativo	87	Bruna de Cássia Fontes Pimenta
Auxiliar Administrativo	88	Kamilly dos Santos Bueno
Auxiliar Administrativo	89	Kevin da Silveira Padilha
Auxiliar Administrativo	90	Geliel Kauan Braga da Silva
Auxiliar Administrativo	91	Juliana Antônio Lourenço Das Dores
Auxiliar Administrativo	92	Marcela dos Santos Vicarone Teixeira
Auxiliar Administrativo	93	Maria Eduarda Figueredo de Oliveira
Auxiliar Administrativo	94	Maria Júlia Villela Alves da silva
Auxiliar Administrativo	95	Renato Ramos de Oliveira
Auxiliar Administrativo	96	Andriele Firmino da Silva
Auxiliar Administrativo	97	Bianca Nunes da Silva

Auxiliar Administrativo	98	Érica Oliveira Costa
Auxiliar Administrativo	99	Grazieli Silva de Almeida
Auxiliar Administrativo	100	Graziella Garrett Xavier
Auxiliar Administrativo	101	Igor Leonídio dos Santos
Auxiliar Administrativo	102	Jamilly da Silva Veríssimo
Auxiliar Administrativo	103	João Victor Caetano de Lima
Auxiliar Administrativo	104	João Vitor Cardoso Conceição
Auxiliar Administrativo	105	Juan vitor Pereira Ramos
Auxiliar Administrativo	106	Kauanne Aparecida da Silva
Auxiliar Administrativo	107	Louize Vitoria Gabriel Alves
Auxiliar Administrativo	108	Lucas Folgosa Nogueira
Auxiliar Administrativo	109	Melissa Vincent Rodrigues
Auxiliar Administrativo	110	Monique Isabela da Silva Soares
Auxiliar Administrativo	111	Raissa Braz de Almeida
Auxiliar Administrativo	112	Selma Martins Mendes
Auxiliar Administrativo	113	Victória Fontes de Souza
Auxiliar Administrativo	114	Camilli Assis Silva
Auxiliar Administrativo	115	Karina Santos da Silva
Auxiliar Administrativo	116	Maria Fernanda Silva de Oliveira
Auxiliar Administrativo	117	Mayra Cristine Clemente Vieira
Auxiliar Administrativo	118	Paola Nogueira Alves de Souza
Auxiliar Administrativo	119	Yara dos Reis Souza
Auxiliar Administrativo	120	Lara de Oliveira Rosa
Auxiliar Administrativo	121	Rayane Venicia dos Santos Silva
Auxiliar Administrativo	122	Alana Beatriz de Sousa Beazussi
Auxiliar Administrativo	123	Aline da Silva Clemente
Auxiliar Administrativo	124	Bianca da Silva Sousa

Auxiliar Administrativo	125	Daniela Mendes da Silva
Auxiliar Administrativo	126	Fernanda Penajoia Oliveira
Auxiliar Administrativo	127	Gabrielly Caetano Poubel de Souza
Auxiliar Administrativo	128	Giovanna Patricia Domingos da Silva
Auxiliar Administrativo	129	Gustavo da Silva Marinho
Auxiliar Administrativo	130	Ingrid Araujo Leal
Auxiliar Administrativo	131	Isabelle Fernandes Mattos de Faria
Auxiliar Administrativo	132	Jean Carlos Reis Oliveira
Auxiliar Administrativo	133	João Antônio Treva da Silva
Auxiliar Administrativo	134	Júlia do Nascimento Pereira
Auxiliar Administrativo	135	Karina Kelly Ferreira Costa
Auxiliar Administrativo	136	Lais Pereira Raimundo Nascimento
Auxiliar Administrativo	137	Lucas Costa e Silva
Auxiliar Administrativo	138	Maria Fernanda Garret Silva
Auxiliar Administrativo	139	Marina Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo	140	Mathias Paulino da Silva
Auxiliar Administrativo	141	Milene Rosa Vicente Luiz
Auxiliar Administrativo	142	Noemi Emanuele Vieira Pereira Gonçalves
Auxiliar Administrativo	143	Patrick Tavares dos Santos
Auxiliar Administrativo	144	Regina de Castro Martins
Auxiliar Administrativo	145	Shamara dos Santos Teixeira
Auxiliar Administrativo	146	Stella Franca Santos da Silva
Auxiliar Administrativo	147	Stephany Marques Ferreira da Conceição
Auxiliar Administrativo	148	Victoria Peres do Carmo
Auxiliar Administrativo	149	Vitoria Pires Vilela
Auxiliar Administrativo	150	Fernando César da Conceição Júnior
Auxiliar Administrativo	151	Gabriella Abreu Costa

Auxiliar Administrativo	152	Guilherme Fontes Melo Bitencourt
Auxiliar Administrativo	153	Maria Vitoria Silva Santos
Auxiliar Administrativo	154	Renata Sousa de Carvalho
Auxiliar Administrativo	155	Thabata Pimenta da Silva
Auxiliar Administrativo	156	Ayrton Viana de Souza
Auxiliar Administrativo	157	Bruno Leonardo dos Anjos Costa Nogueira
Auxiliar Administrativo	158	Camila Moraes de Freitas Reinaldo
Auxiliar Administrativo	159	Érika de Fátima Ferreira
Auxiliar Administrativo	160	Maria Eduarda Ferreira Pinto
Auxiliar Administrativo	161	Bruno Henrique Queiroz da Costa
Auxiliar Administrativo	162	Franciso André Machado
Auxiliar Administrativo	163	Gabriel Francisco Hermenegildo
Auxiliar Administrativo	164	Guilherme de Araújo Corinto
Auxiliar Administrativo	165	Gustavo Andrede Vieira
Auxiliar Administrativo	166	Joice de Pontes Lotério
Auxiliar Administrativo	167	Kamily Vitoria Dias Borges
Auxiliar Administrativo	168	Maria Eduarda Clemente das Chagas
Auxiliar Administrativo	169	Romulo dos Santos Nascimento
Auxiliar Administrativo	170	Vitoria Camily Conceição Domingos
Auxiliar Administrativo	171	Vitoria Cristina de Almeida Souza
Auxiliar Administrativo	172	William de Sousa Santos
Auxiliar Administrativo	173	Rafaela de Jesus Barboza Bomfim
Auxiliar Administrativo	174	Yngrida Cristina Tenório dos Santos
Auxiliar de Jardinagem	1	Henrique De Oliveira Marcos Rocha
Auxiliar de Jardinagem	2	Vitoria Carolina Ribeiro De Melo
Auxiliar de Jardinagem	3	Cleiton da Silva Porto
Auxiliar de Jardinagem	4	Pâmela Vieira Martins

Auxiliar de Jardinagem	5	Jéssica de Andrade Nascimento
Auxiliar de Jardinagem	6	Livia Folgosa Placido
Auxiliar de Jardinagem	7	Danubia Pimenta Santos da Silva
Auxiliar de Jardinagem	8	Gabriel Pereira Fonseca Barreto
Auxiliar de Jardinagem	9	Renato Junior Pehneau Furtado
Auxiliar de Jardinagem	10	Gabriel Thiago Mamedio Plácido
Auxiliar de Jardinagem - PNE	1	Gabriel Pereira Fonseca Barreto
Auxiliar Operacional	1	Ana Clara de Oliveira Cezario
Auxiliar Operacional	2	Vanessa Evelyn Santos Assis
Auxiliar Operacional	3	Lorena Alves Rego
Auxiliar Operacional	4	Thainara Alves de Oliveira
Auxiliar Operacional	5	Moises de Almeida Martins
Auxiliar Operacional	6	Tainá Vitória Gomes Piris
Auxiliar Operacional	7	Raissa da Silva Ferreira
Auxiliar Operacional	8	Ana Vitória Gomes de Jesus
Auxiliar Operacional	9	Jullia Helena Sloboda de Oliveira
Auxiliar Operacional	10	Lucca Tavares Simão
Auxiliar Operacional	11	Juliano das Neves Marques
Auxiliar Operacional	12	Ryan Pires Ferreira
Auxiliar Operacional	13	Wallace Francisco Moraes
Auxiliar Operacional	14	Ivaldo Silva de Oliveira Junior
Auxiliar Operacional	15	Pedro Nilton Lima Cunha de Oliveira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo para a admissão de JOVENS NO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE, a comparecer(em) no período e

horário indicado abaixo, ao **Estádio Municipal Jair Toscano de Brito, situado na Rua Comandante Monte Castelo, nº. 179, Balneário, Angra dos Reis, RJ, para fins de apresentação e início dos procedimentos admissionais no dia 29/03/2022 as 15:00h, conforme abaixo:**

CARGO	CLAS.	NOME
Auxiliar de Jardinagem - PNE	1	Gabriel Pereira Fonseca Barreto
Auxiliar de Jardinagem	1	Henrique De Oliveira Marcos Rocha
Auxiliar de Jardinagem	2	Vitoria Carolina Ribeiro De Melo
Auxiliar de Jardinagem	3	Cleiton da Silva Porto
Auxiliar de Jardinagem	4	Pâmela Vieira Martins
Auxiliar de Jardinagem	5	Jéssica de Andrade Nascimento
Auxiliar de Jardinagem	6	Livia Folgosa Placido
Auxiliar de Jardinagem	7	Danubia Pimenta Santos da Silva
Auxiliar de Jardinagem	8	Gabriel Pereira Fonseca Barreto
Auxiliar de Jardinagem	9	Renato Junior Pehneau Furtado
Auxiliar de Jardinagem	10	Gabriel Thiago Mamédio Plácido
Auxiliar Operacional	1	Ana Clara de Oliveira Cezario
Auxiliar Operacional	2	Vanessa Evelyn Santos Assis
Auxiliar Operacional	3	Lorena Alves Rego
Auxiliar Operacional	4	Thainara Alves de Oliveira
Auxiliar Operacional	5	Moises de Almeida Martins
Auxiliar Operacional	6	Tainá Vitória Gomes Piris
Auxiliar Operacional	7	Raissa da Silva Ferreira
Auxiliar Operacional	8	Ana Vitória Gomes de Jesus
Auxiliar Operacional	9	Jullia Helena Sloboda de Oliveira
Auxiliar Operacional	10	Lucca Tavares Simão
Auxiliar Operacional	11	Juliano das Neves Marques
Auxiliar Operacional	12	Ryan Pires Ferreira
Auxiliar Operacional	13	Wallace Francisco Moraes
Auxiliar Operacional	14	Ivaldo Silva de Oliveira Junior
Auxiliar Operacional	15	Pedro Nilton Lima Cunha de Oliveira
Auxiliar Administrativo	1	Cristiane Maria dos Santos Glória
Auxiliar Administrativo	2	Naiara Teodoro da Silva

Auxiliar Administrativo	3	Maria Fernanda Alves Conceição
Auxiliar Administrativo	4	Rayanne Nunes dos Santos
Auxiliar Administrativo	5	Pablo Silva Quezado de Oliveira
Auxiliar Administrativo	6	Erika Beatriz de Souza Nascimento
Auxiliar Administrativo	7	Maria Eduarda Almeida Rocha
Auxiliar Administrativo	8	Maria Natalia de Sousa Santos
Auxiliar Administrativo	9	Anna Paula Nascimento Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo	10	Eduardo Afonso Tenorio Rego
Auxiliar Administrativo	11	Eloah Costa de Araújo
Auxiliar Administrativo	12	Erick Anthony Azevedo da Silva
Auxiliar Administrativo	13	Fabricio Ramos Barbosa
Auxiliar Administrativo	14	Ingrid da Conceição Barroso
Auxiliar Administrativo	15	João Vitor Mendes Dias
Auxiliar Administrativo	16	Juliana Souza do Nascimento
Auxiliar Administrativo	17	Larissa Magalhães de Paula
Auxiliar Administrativo	18	Lays dos Santos Mendes
Auxiliar Administrativo	19	Mariana Souza De Carvalho
Auxiliar Administrativo	20	Yasmin Nascimento dos Santos
Auxiliar Administrativo	21	Alicia Alves Dos Santos
Auxiliar Administrativo	22	Ângela Vieira Santos Basílio
Auxiliar Administrativo	23	João Vitor de Alcântara Veras
Auxiliar Administrativo	24	Kênnya dos Santos
Auxiliar Administrativo	25	Laryssa de Oliveira Ramos
Auxiliar Administrativo	26	Laura Maria Gonçalves do Nascimento
Auxiliar Administrativo	27	Richard Herculano da Cruz
Auxiliar Administrativo	28	Tais de Oliveira Ramos
Auxiliar Administrativo	29	Amanda Rodrigues Fernandes Valentim

Auxiliar Administrativo	30	Ana Clara Silva de Araújo Andrade
Auxiliar Administrativo	31	Bheatriz dos Santos Cunha
Auxiliar Administrativo	32	Kailaine de Araújo Meira
Auxiliar Administrativo	33	Ana Clara Mariano da Silva
Auxiliar Administrativo	34	Cristina Aparecida Moreira de Souza
Auxiliar Administrativo	35	Estefani Barros da Cunha
Auxiliar Administrativo	36	Gabriela Rosa Alves Silva
Auxiliar Administrativo	37	Jéssica Maria da Costa Monteiro
Auxiliar Administrativo	38	Kemmely Stefany dos Santos
Auxiliar Administrativo	39	Márcio da Silva Cardoso Filho
Auxiliar Administrativo	40	Maria Eduarda Evangelista Barra
Auxiliar Administrativo	41	Rana Carolina Rodrigues Claudiano
Auxiliar Administrativo	42	Ruan Pablo Moraes Pimenta
Auxiliar Administrativo	43	Thatiane Dutra dos Santos
Auxiliar Administrativo	44	Amanda Kallyne da Silva
Auxiliar Administrativo	45	Ariel Wesley de Jesus Avelar
Auxiliar Administrativo	46	Breno da Silva Cananea Garcia
Auxiliar Administrativo	47	Camila De Souza Coelho
Auxiliar Administrativo	48	Kelvin da Silva Ramos
Auxiliar Administrativo	49	Lucas dos Santos Macedo
Auxiliar Administrativo	50	Lucas Verissimo Almeida Souza
Auxiliar Administrativo	51	Luís Gustavo Cordeiro Santos
Auxiliar Administrativo	52	Maria Fernanda Geraldo Henrique
Auxiliar Administrativo	53	Maria Fernanda Malavota de Amorim
Auxiliar Administrativo	54	Mariana Nascimento Lobato
Auxiliar Administrativo	55	Marlon Silva Soares Da Costa
Auxiliar Administrativo	56	Caroline Lima dos Anjos

Auxiliar Administrativo	57	Dhaiana Diogo Torres
Auxiliar Administrativo	58	Eduarda Alves Ortiz
Auxiliar Administrativo	59	Gabrielle Nicasio dos Santos
Auxiliar Administrativo	60	Luiz Henrique De Lima Leal
Auxiliar Administrativo	61	Nata Lucas da Silva Oliveira
Auxiliar Administrativo	62	Sávio Filipe Lisboa da Silva
Auxiliar Administrativo	63	Suzana Vieira de Holanda
Auxiliar Administrativo	64	Tharso Vicente Fernandes Ferreira
Auxiliar Administrativo	65	Valentine Lisbôa Teixeira
Auxiliar Administrativo	66	Vanderson de Carvalho Ferreira Barros
Auxiliar Administrativo	67	Renan Moreira da Silva
Auxiliar Administrativo	68	Emily Vitória Firmino Lima
Auxiliar Administrativo	69	Juan Pedro Anjos da Silva
Auxiliar Administrativo	70	Larissa Tenorio Costa
Auxiliar Administrativo	71	Lucas Pimenta Ferreira
Auxiliar Administrativo	72	Maria Brunna Morais de Souza
Auxiliar Administrativo	73	Samanta Fagundes Cardozo
Auxiliar Administrativo	74	Evelyn Geovana da Silva Firmino
Auxiliar Administrativo	75	Luan Silva Rodrigues
Auxiliar Administrativo	76	Luana dos Santos Pereira
Auxiliar Administrativo	77	Lucas Pereira Folgosa
Auxiliar Administrativo	78	Maria Eduarda Oliveira de Souza
Auxiliar Administrativo	79	Nadia Emanuela Rodrigues Lima
Auxiliar Administrativo	80	Pedro Henrique da Silva Winter
Auxiliar Administrativo	81	Perla Souza da Conceição
Auxiliar Administrativo	82	Rayssa Aparecida de Campos
Auxiliar Administrativo	83	Remerson Luiz da Silva Reis Lima

Auxiliar Administrativo	84	Tainá de Almeida Santos
Auxiliar Administrativo	85	Thiago Felipe Mamédio Geraldo
Auxiliar Administrativo	86	Augusto Pinto Lemos de Souza
Auxiliar Administrativo	87	Bruna de Cássia Fontes Pimenta
Auxiliar Administrativo	88	Kamily dos Santos Bueno
Auxiliar Administrativo	89	Kevin da Silveira Padilha
Auxiliar Administrativo	90	Geliel Kauan Braga da Silva
Auxiliar Administrativo	91	Juliana Antônio Lourenço Das Dores
Auxiliar Administrativo	92	Marcela dos Santos Vicarone Teixeira
Auxiliar Administrativo	93	Maria Eduarda Figueredo de Oliveira
Auxiliar Administrativo	94	Maria Júlia Villela Alves da silva
Auxiliar Administrativo	95	Renato Ramos de Oliveira
Auxiliar Administrativo	96	Andriele Firmino da Silva
Auxiliar Administrativo	97	Bianca Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo	98	Érica Oliveira Costa
Auxiliar Administrativo	99	Grazieli Silva de Almeida
Auxiliar Administrativo	100	Graziella Garrett Xavier
Auxiliar Administrativo	101	Igor Leonídio dos Santos
Auxiliar Administrativo	102	Jamily da Silva Veríssimo
Auxiliar Administrativo	103	João Victor Caetano de Lima
Auxiliar Administrativo	104	João Vitor Cardoso Conceição
Auxiliar Administrativo	105	Juan vitor Pereira Ramos
Auxiliar Administrativo	106	Kauanne Aparecida da Silva
Auxiliar Administrativo	107	Louize Vitoria Gabriel Alves
Auxiliar Administrativo	108	Lucas Folgosa Nogueira
Auxiliar Administrativo	109	Melissa Vincent Rodrigues
Auxiliar Administrativo	110	Monique Isabela da Silva Soares

Auxiliar Administrativo	111	Raissa Braz de Almeida
Auxiliar Administrativo	112	Selma Martins Mendes
Auxiliar Administrativo	113	Victória Fontes de Souza
Auxiliar Administrativo	114	Camilli Assis Silva
Auxiliar Administrativo	115	Karina Santos da Silva
Auxiliar Administrativo	116	Maria Fernanda Silva de Oliveira
Auxiliar Administrativo	117	Mayra Cristine Clemente Vieira
Auxiliar Administrativo	118	Paola Nogueira Alves de Souza
Auxiliar Administrativo	119	Yara dos Reis Souza
Auxiliar Administrativo	120	Lara de Oliveira Rosa
Auxiliar Administrativo	121	Rayane Venicia dos Santos Silva
Auxiliar Administrativo	122	Alana Beatriz de Sousa Beazussi
Auxiliar Administrativo	123	Aline da Silva Clemente
Auxiliar Administrativo	124	Bianca da Silva Sousa
Auxiliar Administrativo	125	Daniela Mendes da Silva
Auxiliar Administrativo	126	Fernanda Penajoia Oliveira
Auxiliar Administrativo	127	Gabrielly Caetano Poubel de Souza
Auxiliar Administrativo	128	Giovanna Patricia Domingos da Silva
Auxiliar Administrativo	129	Gustavo da Silva Marinho
Auxiliar Administrativo	130	Ingrid Araujo Leal
Auxiliar Administrativo	131	Isabelle Fernandes Mattos de Faria
Auxiliar Administrativo	132	Jean Carlos Reis Oliveira
Auxiliar Administrativo	133	João Antônio Treva da Silva
Auxiliar Administrativo	134	Júlia do Nascimento Pereira
Auxiliar Administrativo	135	Karina Kelly Ferreira Costa
Auxiliar Administrativo	136	Lais Pereira Raimundo Nascimento
Auxiliar Administrativo	137	Lucas Costa e Silva

Auxiliar Administrativo	138	Maria Fernanda Garret Silva
Auxiliar Administrativo	139	Marina Ferreira da Silva
Auxiliar Administrativo	140	Mathias Paulino da Silva
Auxiliar Administrativo	141	Milene Rosa Vicente Luiz
Auxiliar Administrativo	142	Noemi Emanuele Vieira Pereira Gonçalves
Auxiliar Administrativo	143	Patrick Tavares dos Santos
Auxiliar Administrativo	144	Regina de Castro Martins
Auxiliar Administrativo	145	Shamara dos Santos Teixeira
Auxiliar Administrativo	146	Stella Franca Santos da Silva
Auxiliar Administrativo	147	Stephany Marques Ferreira da Conceição
Auxiliar Administrativo	148	Victoria Peres do Carmo
Auxiliar Administrativo	149	Vitoria Pires Vilela
Auxiliar Administrativo	150	Fernando César da Conceição Júnior
Auxiliar Administrativo	151	Gabriella Abreu Costa
Auxiliar Administrativo	152	Guilherme Fontes Melo Bitencourt
Auxiliar Administrativo	153	Maria Vitoria Silva Santos
Auxiliar Administrativo	154	Renata Sousa de Carvalho
Auxiliar Administrativo	155	Thabata Pimenta da Silva
Auxiliar Administrativo	156	Ayrton Viana de Souza
Auxiliar Administrativo	157	Bruno Leonardo dos Anjos Costa Nogueira
Auxiliar Administrativo	158	Camila Morais de Freitas Reinaldo
Auxiliar Administrativo	159	Érika de Fátima Ferreira
Auxiliar Administrativo	160	Maria Eduarda Ferreira Pinto
Auxiliar Administrativo	161	Bruno Henrique Queiroz da Costa
Auxiliar Administrativo	162	Franciso André Machado
Auxiliar Administrativo	163	Gabriel Francisco Hermenegildo
Auxiliar Administrativo	164	Guilherme de Araújo Corinto

Auxiliar Administrativo	165	Gustavo Andrede Vieira
Auxiliar Administrativo	166	Joice de Pontes Lotério
Auxiliar Administrativo	167	Kamily Vitoria Dias Borges
Auxiliar Administrativo	168	Maria Eduarda Clemente das Chagas
Auxiliar Administrativo	169	Romulo dos Santos Nascimento
Auxiliar Administrativo	170	Vitoria Camily Conceição Domingos
Auxiliar Administrativo	171	Vitoria Cristina de Almeida Souza
Auxiliar Administrativo	172	William de Sousa Santos
Auxiliar Administrativo	173	Rafaela de Jesus Barboza Bomfim
Auxiliar Administrativo	174	Yngride Cristina Tenório dos Santos

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas abaixo, as etapas estipuladas no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, referente ao envio de documentações físicas e digitais já foram cumpridas, restando apenas:

1ª ETAPA – TERMO DE COMPROMISSO SOCIAL

Será entregue para o(a) candidato(a) no dia da apresentação, onde todas as vias deverão ser devidamente assinadas e entregues para o responsável da Secretaria da Juventude.

2ª ETAPA – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Será entregue para o(a) candidato(a) no dia da apresentação, o local onde o mesmo deverá comparecer para iniciar suas atividades laborativas. Esta carta deverá ser entregue ao chefe imediato do setor para recolhimento de assinatura e devolvida a Secretaria da Juventude para assinatura e encaminhamento ao Recursos Humanos, esta carta comprova o início das atividades e viabiliza o cadastramento em folha de pagamento dos candidatos do processo.

3ª ETAPA – BOLETIM DE FREQUENCIA

Será entregue para o(a) candidato(a) no dia da apresentação, o Boletim de Frequência, este deverá ser devidamente preenchido, assinado pelo Chefe do setor e pelo(a) candidato(a), após encaminhado ao Recursos Humanos no 1º dia útil do mês subsequente, para comprovação da frequência e pagamento sem danos.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o(a) candidato(a) estará impedido de ser lançado em folha de pagamento e poderá ser eliminado e substituído do Certame.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO LOPES BARBOSA, Matrícula nº 190379, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Adesão nº 002/2022/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 146/2021/PMAR, decorrente do Processo nº 2021018823, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2021/PMAR, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ORO TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição do equipamento de informática: DESKTOP PADRÃO I, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site, e as condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, Matrícula nº 190670, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, do termo de adesão da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO
DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SAAE, 23 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO LOPES BARBOSA, Matrícula nº 190379, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Adesão nº 003/2022/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 147/2021/PMAR, decorrente do Processo nº 2021018823, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2021/PMAR, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME, que tem por objeto a aquisição do equipamento de informática: DESKTOP PADRÃO II, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site, e as condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, Matrícula nº 190670, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, do termo de adesão da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SAAE, 23 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO LOPES BARBOSA, Matrícula nº 190379, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2022, decorrente do Processo nº 2021022597, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa E-MEX – TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, que tem por objeto os serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, ativação, operação e manutenção de conexões de acesso à internet, na forma do Termo de Referência (folha nº 04) e no informado pelo fiscal do contrato na folha nº 32 do processo administrativo nº 2021022597, buscando atender as unidades do SAAE.

Art. 2º Designar o servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, Matrícula nº 190670, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SAAE, 24 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0694A

AUTUADO WALTHER MOREIRA SALLES JUNIOR
ENDEREÇO LATERAIS DA ESTRADA “MORRO DA TORRE DE TV” COM VERTENTE PARA BR 101, VERTENTE PARA O BAIRRO MARINAS E PARA O CONDOMÍNIO MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 572535 m E | 7455062 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO 2391/2010.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA

ÁREA – ATUALIZADO.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0696A

AUTUADO SUELI DOS REIS ANDRADE

ENDEREÇO RUA BENEDITO RIBEIRO, Nº 12, CAPUTE-
RA I – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 580859 m E | 7459764 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

LIMPEZA DE TERRENO COM CORTE DE VEGETAÇÃO
ARBÓREA EM APP DE CURSO D'ÁGUA.

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU APRESENTAR
PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
(PRAD), CONTEMPLANDO A RECUPERAÇÃO DA ÁREA
POR ESTAR EM APP DE CURSO D'ÁGUA.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0697A

REFERÊNCIA EMBARGO

Nº 00241

AUTUADO DORA LÚCIA RAMOS

ENDEREÇO RODOVIA RJ 155, KM 10, RUA FAZENDINHA,
QUINTO LOTE, SERRA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 575120 m E | 7469636 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

PARCELAMENTO CLANDESTINO COM LIMPEZA DE
TERRENO COM CORTE DE VEGETAÇÃO ARBÓREA EM
APP DE CURSO D'ÁGUA PARA CONSTRUÇÃO.

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU APRESEN-
TAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA-
DA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS
CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMA-
NENTE E A RECUPERAÇÃO DA CITADA ÁREA.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0698A

AUTUADO WALTHER MOREIRA SALLES JUNIOR

ENDEREÇO LATERAIS DA ESTRADA “MORRO DA TOR-
RE DE TV” COM VERTENTE PARA BR 101, VERTENTE
PARA O BAIRRO MARINAS E PARA O CONDOMÍNIO
MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 572535 m E | 7455062 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

DESCUMPRIR O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTA-
MENTO DE CONDUTA – 001/10 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Nº 2007.003.020045-6) REFERENTE PROCESSO 2391/2010.

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA
ÁREA ATUALIZADO REFERENTE PROCESSO 2391/2010.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**
Nº 0752A**AUTUADO** JOSÉ JÚLIO BASTOS DA VEIGA JUNIOR
ENDEREÇO RUA ANGRA AZUL, 1060, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 0568817 m E | 7461452 m S**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONSTRUÇÃO DE ACRÉSCIMO DE MARINHA E LEGALIZAR CONSTRUÇÕES NA PMAR.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**
Nº 0753A**AUTUADO** GROW UP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
ENDEREÇO PONTA DA CRUZ, SN, CONDOMÍNIO CANTO DO MAR, LOTES 30 E 31 – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 569523 m E | 7460897 m S**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**CONSTRUÇÃO EM APP DE COSTÃO ROCHOSO E DESMONTE DE ROCHA DE APROXIMADAMENTE 14 M³.**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

APRESENTAR LICENÇA OU PRAD (PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA) CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM APP E RECUPERAÇÃO DA CITADA ÁREA.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**
Nº 1246**AUTUADO** MARCOS DA SILVEIRA SUL
ENDEREÇO FAZENDA EMBÚ, BRACUÍ – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 0563594 m E | 07465884 m S**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (APROXIMADAMENTE 400 M³) E DESMONTE DE ROCHA (APROXIMADAMENTE 50 M³) MANUAL SEM LICENÇA AMBIENTAL. CONSTATOU-SE TAMBÉM CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA SEM LICENÇA AMBIENTAL E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA AS ATIVIDADES DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DESMONTE DE ROCHA, ALÉM DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA E PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**
Nº 1250**REFERÊNCIA INTERDIÇÃO**
Nº 0223**AUTUADO** VALDEMI DO CARMO REIS
ENDEREÇO LOTEAMENTO FAZENDINHA, SERRA

D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 0575273 m E | 7469948 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 M² EM ÁREA NÃO EDIFICANTE (ZIAP).

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1330

AUTUADO CARLOS ALBERTO PINTO DE ARAÚJO

ENDEREÇO RUA MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, 63, FUNDOS, MORRO DO CARMO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS84): 23K 570166 m E | 7455816 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA O CORTE DE TALUDE. A VISTORIA FOI MOTIVADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016023332 E PI (DFU) 218/16, PELO QUAL A OBRA FOI EMBARGADA 16/11/2016. NÃO HOUVE PARALISAÇÃO DA OBRA A QUAL APARENTEMENTE ENCONTRA-SE EM FASE FINAL.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1431

REFERÊNCIA EMBARGO

Nº 0311

AUTUADO LUCIANA COSTA FERREIRA

ENDEREÇO ESTRADA DO CANTAGALO, SN, CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 0583868 m E | 7453802 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO E CORTE DE VEGETAÇÃO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1493

AUTUADO FERNANDO SILVA LOWENHAAR

ENDEREÇO CONDOMÍNIO PORTO MARISCO, CASA 8, ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 565487 m E | 7464500 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

OBRA ATINGINDO AMBIENTE MARINHO.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

INSTAURAR PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO IMÓVEL, INCLUSIVE ESTRUTURAS DE APOIO NÁUTICO, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 008/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0792A

AUTUADO FOROTEL ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA
ENDEREÇO AVENIDA ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, Nº 7346, PONTA LESTE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 23K 0577523 | 7451526

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS SOBRE AREIA DE PRAIA E EM DESACORDO COM OS PADRÕES DE LANÇAMENTO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI 3467/2000
- ARTIGO 93 – LEI 3467/2000
- ARTIGO 97 – LEI 3467/2000
- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 90.314,82 (NOVENTA MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 014/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0697

AUTUADO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO RUA PEDRO COSTA, S/Nº, GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0560322 m E | 7463220 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.186,46 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 018/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0745

AUTUADO SAPIL SOCIEDADE AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO RUA K, S/Nº, QD 32, LOTE 20, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0569684 m E | 7461701 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.294,40 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 028/DELFA/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0390

AUTUADO LUÍS FERNANDO BARBOSA

ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM, 287, NOVA ANGRA –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 22°58'26.4"S | 44°17'37.8"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS EM VIA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- COM BASE NO ART. 6º, IX, CAPUT, DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010, FICA INTERDITADA A ATIVIDADE DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS

REALIZADA PELO AUTUADO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 004/2022

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021025474, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

GA MEDICAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 38.450,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.300.300/0001-60, para os itens 06, 07, 08, 09 e 10, com valor total de R\$ 119.054,95 (Cento e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco).

STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, para os itens 01 e 02, com valor total de R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais).

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2022

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021025474, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, tipo valor unitário, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE SANEANTES, INDICADORES

QUÍMICOS, INDICADORES BIOLÓGICOS, MONITORES DE QUALIDADE, MARCADORES DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS PARA EXPURGO PARA ATENDER AS NECESIDADES DA CME DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, para as empresas:

GA MEDICAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 38.450,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.300.300/0001-60, para os itens 06, 07, 08, 09 e 10, com valor total de R\$ 119.054,95 (Cento e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco).

STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, para os itens 01 e 02, com valor total de R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais).

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022

PROCESSO Nº 2021028914

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 31/03/2022 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 007 DE 25 DE MARÇO DE 2022 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Nura Ali Salman**, matrícula nº 27.902 - CPF nº 159.830.847-55 para acompanhar e fiscalizar como titular a obra de construção de muro de contenção – Local : Rua 01, próximo à casa do Cláudio, Bairro Sapinhatuba I – II distrito / Angra dos Reis – RJ – Processo nº 2022009362, Ordem de Serviço 004/2022/SDR, nota de empenho 1101/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ 36.399.110/0001-15.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 008 DE 25 DE MARÇO DE 2022 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de base para passarela sobre o Rio Ariró , Local : Estrada do Paraíso, Bairro Ariró – II Distrito / Angra dos Reis – RJ - Processo nº 2022010585, Ordem de Serviço 005/2022/SDR, nota de empenho 1134/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **WMF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 24.873.818/0001-87.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO**PORTARIA Nº 003/2022/PGM**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. ERICK HALPERN, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, matrícula nº 3553**, para acompanhar e fiscalizar o processo de Dispensa de Licitação nº 2022012671, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e as empresas **PALATARE SERVIÇOS DE RESTAURANTE LTDA e ANGELA POLITI RESTAURANTE LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviço no Fornecimento de Refeições preparadas (prato executivo), incluindo bebidas, para almoço, em sede própria, para atender ao projeto Justiça Inteirante, no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Errata do Decreto nº 12.492/2022

Na publicação do **Decreto nº 12.492, de 15 de fevereiro de 2022**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 04/03/2022, Edição 1460, Páginas 23 à 25, no que diz respeito ao cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação Provável do 2º Período 2022, conforme demonstrativo:

Onde se lê:**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/02/2021 a 31/12/2021	R\$ 531.651.368,10	3,88	R\$ 976.395.563,82
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 70.140.857,56
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 976.395.563,82
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 1.046.536.421,38
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 630.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 416.536.421,38
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 416.536.421,38

Leia-se:**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/02/2021 a 31/12/2021	R\$ 531.651.368,10	3,88	R\$ 2.062.807.308,23
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 70.140.857,56
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 2.062.807.308,23
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 2.132.948.165,79
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 630.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.502.948.165,79
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.502.948.165,79

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

Republicação do Decreto 12.529/2022, de 16 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1468, de 18/03/2022, página 61, tendo em vista incorreções no texto anteriormente publicado.

D E C R E T O Nº 12.529, DE 16 DE MARÇO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.282, DE 20 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que o último reajuste da Tabela de Diárias aconteceu em 14 de maio de 2014, através do Decreto Municipal Nº 9.303, de 14 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que o reajuste salarial acumulado no período de 05/2014 a 02/2022, de 42,79%, evidencia a defasagem da Tabela de Diárias;

CONSIDERANDO a alta do custo de vida no período, que supera o reajuste salarial no período;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 108/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 15 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 5.282, de 20 de abril de 2007, fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“ Art. 5º [...]

[...]

Parágrafo único. Exceto os servidores motorista e motorista de ambulância, pertencentes à Faixa III do Anexo I – Tabela de Diárias, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 5.282, de 20 de abril de 2007, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 9.303, de 14 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Faixa	Classificação do Cargo e Função	MODALIDADE DE DIÁRIA		
		Alimentação	Hospedagem	Locomoção Urbana
I	Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Especial e Executivos, Presidentes de Autarquias e Fundações e ocupantes de Cargo em Comissão – Símbolo CC-2	240,00	350,00	100,00
II	Servidores – Referência 300, 301 e 302	130,00	150,00	45,00
	Professor MG - MD			
	Agente de Defesa Civil			
	Ocupantes de Cargos em Comissão CC-3 Função Gratificada FG-1			

III	Servidores Referência 203 e 204	100,00	120,00	35,00
	Docente I, Docente II, Pedagogo e MG-3			
	Função Gratificada FG-2			
	Coordenador Técnico CT			
	Assessor Jurídico AJ			
	Motorista e Motorista de Ambulância			
IV	Servidores 103,104,105, 106, 107e108	85,00	110,00	30,00
	Função Gratificada FG-3			

Republicação do Decreto 12.523/2022, de 15 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1469, de 22/03/2022, páginas 15 à 19, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 12.523, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 74.244.450,40 (setenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 38.691.550,32** (trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – Fonte 11110000 – R\$ 26.107.540,86** (vinte e seis milhões, cento e sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos); **RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 9.445.359,22** (nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), na forma seguinte:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	582.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901174 10010000		114.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901137 10010000		287.500,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901107 10010000		10.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901110 10010000		21.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901105 10010000		7.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901175 10010000		64.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901152 10010000		111.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901101 10010000		685.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000		118.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901137 10010000		96.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901174 10010000		91.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901107 10010000		49.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901107 10010000		325.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901133 10010000		807.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901105 10010000		370.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000		80.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 10010000		990.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901133 10010000		267.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000		1.900.000,00

2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	103.000,00	2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901105 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	26.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901107 10010000		56.000,00	2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901131 10010000		160.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 10010000		413.000,00	2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901152 10010000		501.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901131 10010000		353.000,00	2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901137 10010000		133.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901101 10010000		621.000,00	2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901133 10010000		12.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 10010000		153.000,00	2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901101 10010000		342.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901174 10010000		42.000,00	2022 20 2020 04 122 0204 2001 31900401 10010000		158.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901151 10010000		512.000,00	2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901110 10010000		2.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901174 10010000		14.000,00	2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901131 10010000		647.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901150 10010000		54.000,00	2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901133 10010000		94.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901137 10010000		279.000,00	2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901147 10010000		23.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901101 10010000		513.000,00	2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901174 10010000		56.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901131 10010000		324.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901101 10010000		3.525.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901147 10010000		91.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901104 10010000		26.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901107 10010000		3.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901105 10010000		461.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901110 10010000		62.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901107 10010000		58.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2001 31901174 10010000		51.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901109 10010000		455.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2001 31901147 10010000		71.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901110 10010000		14.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2001 31901107 10010000		47.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901131 10010000		122.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2001 31901110 10010000		1.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901133 10010000		268.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2001 31901151 10010000		97.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901137 10010000		278.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2001 31901131 10010000		122.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901147 10010000		196.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2001 31901137 10010000		31.000,00	2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901151 10010000		4.836.000,00
2022 20 2019 04 122 0204 2001 31901101 10010000		15.000,00	2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901101 10010000		109.000,00
2022 20 2019 04 122 0204 2001 31901137 10010000		100	2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901174 10010000		109.000,00
2022 20 2019 04 122 0204 2001 31901131 10010000		66.000,00	2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901147 10010000		4.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31900401 10010000		10.000,00	2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901152 10010000		27.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901151 10010000		2.113.000,00	2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901133 10010000		123.000,00

2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901105 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	16.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901151 10010000		2.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901137 10010000		19.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901152 10010000		62.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901137 10010000		1.049.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901151 10010000		216.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901105 10010000		710.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901104 10010000		37.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901147 10010000		44.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901133 10010000		493.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901131 10010000		394.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901107 10010000		175.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31900401 10010000		72.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901152 10010000		39.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901137 10010000		205.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901110 10010000		41.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901131 10010000		1.930.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31900401 10010000		229.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903017 10010000		79.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903023 10010000		73.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903099 10010000		128.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903099 10010000		300.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903917 10010000		201.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 44905299 10010000		1.119.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010000		1.500.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901174 10010000		15.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901174 10010000		97.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901174 10010000		6.000,00

2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901174 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	56.000,00	
2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903917 10010000		831.920,00	
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000		326.470,32	
2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903099 10010000		1.269.560,00	
2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 10010000		1.000.000,00	
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000		7.399.014,15	
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903978 11110000		81.617,58	
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000		15.239.779,56	
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000		2.489.336,19	
2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000		530.514,27	
2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000		367.279,11	
2022 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 12110000		9.445.359,22	
TOTAL		74.244.450,40	

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 31.955.489,99
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 517.763.747,93
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 146.507.464,50

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 146.507.464,50
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 31.955.489,99

Taxa de Incremento	4,58
---------------------------	-------------

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 517.763.747,93	4,58	R\$ 2.373.809.756,73
--	--------------------	------	----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
--

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 146.507.464,50
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 2.373.809.756,73
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 2.520.317.221,23
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 630.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.890.317.221,23
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.492 de 15/02/2022	R\$ 73.132.994,94
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.817.184.226,29

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

JAIRO SOUZA FIÀES LIMA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

FELIPE CAMPOS VOTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
INTERINO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021/
SAD.SEGES

ERRATA

Errata da Ata de Registro de Preços nº 254/2021/SAD.SEGES, Empresa Bella's Gráfica, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1419, do dia 14 de dezembro de 2021, página 07.

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Termo de Desinterdição , formulário com 2 vias intercaladas, carbonadas e coloridas, folhas picotadas, sendo: 1ª via cor verde, 2ª via cor azul, obedecendo as cores coloridas das logomarcas e da tarja em verde, conforme modelo, em anexo. Bloco com 20 jogos, numeradas com 4 dígitos (o número informado na solicitação).	blocos	10	10	50	R\$ 56,00	<i>Chambril</i>

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Termo de Desinterdição , formulário com 2 vias intercaladas, carbonadas e coloridas, folhas picotadas, sendo: 1ª via cor verde, 2ª via cor azul, obedecendo as cores coloridas das logomarcas e da tarja em verde, conforme modelo, em anexo. Bloco com 20 jogos, numeradas com 4 dígitos (o número informado na solicitação).	blocos	10	10	50	R\$ 86,00	<i>Chambril</i>

ANGRA DOS REIS – RJ, 25 DE MARÇO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ERRATA

Republicação dos Anexos nº 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 que integram o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 6º Bimestre de 2021, objeto da RESOLUÇÃO CGM Nº 004/2022, de 28/01/2022, publicada na edição nº 1442 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 28/01/2022, tendo em vista inconsistências nos valores apresentados anteriormente.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.177.276.000,0	1.642.988.455,8	370.404.665,4	22,5	1.478.033.415,1	90,0	164.955.040,7
RECEITAS CORRENTES	1.063.899.000,0	1.525.385.064,5	369.056.984,2	24,2	1.470.142.535,1	96,4	55.242.529,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	283.756.000,0	283.756.000,0	49.437.657,4	17,4	283.587.929,4	99,9	168.070,6
Impostos	275.616.000,0	275.616.000,0	48.723.065,5	17,7	273.148.929,8	99,1	2.467.070,2
Taxas	8.140.000,0	8.140.000,0	714.591,8	8,8	10.438.999,6	128,2	-2.298.999,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.048.300,0	45.074.078,6	10.349.247,8	23,0	49.109.736,8	109,0	-4.035.658,2
Contribuições Sociais	34.048.300,0	34.048.300,0	8.513.463,2	25,0	37.656.581,5	110,6	-3.608.281,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	8.000.000,0	11.025.778,6	1.835.784,6	16,6	11.453.155,2	103,9	-427.376,6
RECEITA PATRIMONIAL	81.593.400,0	81.593.400,0	13.009.032,6	15,9	12.183.748,3	14,9	69.409.651,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	188.800,0	188.800,0	26.357,6	14,0	145.782,4	77,2	43.017,6
Valores Mobiliários	81.404.600,0	81.404.600,0	12.982.675,0	15,9	12.037.965,9	14,8	69.366.634,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	11.810.900,0	19.632.991,2	3.627.610,9	18,5	19.528.253,1	99,5	104.738,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.810.900,0	19.632.991,2	3.627.610,9	18,5	19.528.253,1	99,5	104.738,1
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	609.433.500,0	1.056.513.139,3	287.284.950,4	27,2	1.084.467.405,5	102,6	-27.954.266,2
Transferências da União e de suas Entidades	281.045.000,0	385.822.204,1	79.113.220,3	20,5	387.387.384,6	100,4	-1.565.180,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	255.953.500,0	556.192.867,8	187.691.880,7	33,7	583.504.565,5	104,9	-27.311.697,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	960.000,0	960.000,0	490.304,8	51,1	3.283.797,0	342,1	-2.323.797,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	71.475.000,0	113.538.067,5	19.989.544,7	17,6	110.291.658,5	97,1	3.246.409,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.256.900,0	38.815.455,5	5.348.485,1	13,8	21.265.462,1	54,8	17.549.993,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	527.800,0	543.289,1	234.992,4	43,3	1.063.761,8	195,8	-520.472,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.282.500,0	2.293.490,3	923.147,4	40,3	5.701.208,0	248,6	-3.407.717,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	32.446.600,0	35.978.676,1	4.190.345,3	11,6	14.500.492,2	40,3	21.478.183,9
RECEITAS DE CAPITAL	113.377.000,0	117.603.391,3	1.347.681,2	1,1	7.890.880,0	6,7	109.712.511,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.377.000,0	117.603.391,3	1.347.681,2	1,1	7.890.880,0	6,7	109.712.511,3
Transf. da União e de suas Entidades	113.376.000,0	115.982.391,3	1.347.681,2	1,2	6.840.880,0	5,9	109.141.511,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	1.620.000,0	0,0	0,0	1.050.000,0	64,8	570.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.232.000.000,0	1.697.712.455,8	378.806.335,0	22,3	1.518.374.958,8	89,4	179.337.497,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.232.000.000,0	1.697.712.455,8	378.806.335,0	22,3	1.518.374.958,8	89,4	179.337.497,0
DEFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.232.000.000,0	1.697.712.455,8	378.806.335,0	22,3	1.518.374.958,8	89,4	179.337.497,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					51.222.067,3		
Superavit Financeiro					51.222.067,3		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3
Contribuições Sociais	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	54.724.000,0	54.724.000,0	8.401.669,6	15,4	40.341.543,7	73,7	14.382.456,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 1 do RREO

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2021		No Bimestre	Até 12/2021			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.202.676.000,0	1.711.602.673,8	100.360.415,8	1.313.778.525,1	397.824.148,7	300.803.598,8	1.202.667.655,0	508.935.018,8	1.197.866.262,5	111.110.870,1
DESPESAS CORRENTES	911.166.500,0	1.347.856.271,5	107.455.167,0	1.220.431.643,4	127.424.628,1	294.548.462,2	1.233.888.491,1	224.167.780,4	1.121.246.037,7	96.743.152,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.136.000,0	601.100.511,1	37.799.540,3	549.734.639,1	51.365.872,0	116.129.445,4	545.615.184,2	55.485.328,9	545.549.514,2	4.119.454,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.023.000,0	10.705.607,5	72.367,2	10.705.607,5	0,0	2.129.325,1	10.505.859,9	199.747,6	10.505.859,9	199.747,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.007.500,0	736.050.153,0	69.583.259,5	659.991.396,8	76.088.756,2	136.288.691,7	567.967.447,0	168.482.706,0	565.190.663,6	92.423.948,8
DESPESAS DE CAPITAL	172.592.500,0	245.829.402,3	-7.094.751,2	93.346.881,7	152.482.520,6	46.255.136,6	78.979.163,9	166.850.238,4	76.640.224,8	14.367.717,8
INVESTIMENTOS	165.547.500,0	235.711.503,0	-8.711.176,0	83.229.006,7	152.482.496,3	44.537.720,6	68.876.476,7	166.836.028,3	66.536.537,5	14.353.530,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.045.000,0	10.117.899,2	1.616.424,8	10.117.875,0	24,2	1.717.416,1	10.103.687,3	14.211,9	10.103.687,3	14.187,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.917.000,0	117.917.000,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.324.000,0	37.331.849,3	6.865.672,9	34.671.450,2	2.660.399,1	9.353.021,7	33.242.531,1	4.089.318,2	31.388.191,3	1.428.919,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV=VIII+IX)	1.232.000.000,0	1.748.934.523,1	107.226.085,7	1.348.449.975,3	400.484.547,8	310.156.620,5	1.235.910.186,1	513.024.337,0	1.229.274.453,8	112.539.789,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.232.000.000,0	1.748.934.523,1	107.226.085,7	1.348.449.975,3	400.484.547,8	310.156.620,5	1.235.910.186,1	513.024.337,0	1.229.274.453,8	112.539.789,2
SUPERAVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.232.000.000,0	1.748.934.523,1	107.226.085,7	1.348.449.975,3	400.484.547,8	310.156.620,5	1.235.910.186,1	513.024.337,0	1.229.274.453,8	112.539.789,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
			Até 12/2021 (b)	% (b/total b)		Até 12/2021 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.202.676.000,0	1.711.602.673,8	1.313.778.525,0	97,4	397.824.148,7	1.202.667.655,1	97,3	508.935.018,7	111.110.870,0
Legislativa	32.180.000,0	37.253.079,3	34.280.254,2	2,5	2.972.825,1	33.527.242,8	2,7	3.725.836,5	753.011,4
Ação Legislativa	32.180.000,0	37.253.079,3	34.280.254,2	2,5	2.972.825,1	33.527.242,8	2,7	3.725.836,5	753.011,4
Administrativa	203.044.000,0	275.994.432,1	262.947.543,9	19,5	13.446.886,2	246.350.010,5	19,9	29.644.421,6	16.197.933,4
Planejamento e Orçamento	11.000,0	11.952,0	11.952,0	0,0	0,0	11.952,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	175.817,000,0	230.635.396,0	221.079.477,2	16,4	9.755.918,8	44.184.187,0	17,0	20.285.217,2	10.529.298,4
Tecnologia da Informação	5.680.000,0	8.155.678,4	4.975.672,8	0,4	3.180.005,6	1.007.815,3	0,2	5.678.200,4	2.486.194,8
Administração de Receitas	19.356.000,0	34.746.195,8	1.934.390,7	2,6	348.552,8	9.847.149,9	2,5	3.434.672,4	3.086.119,7
Assistência ao Portador de Deficiência	1.650.000,0	1.565.000,0	1.565.000,0	0,1	0,0	304.389,2	0,1	83.920,5	83.920,5
Atenção Básica	510.000,0	680.209,9	7.798,9	0,0	162.411,0	137.492,9	0,0	162.411,0	0,0
Turismo	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	1.855.000,0	1.353.674,4	1.074.099,5	0,1	279.574,9	213.280,7	0,1	649.130,7	369.555,8
Defesa Civil	1.535.000,0	1.003.768,6	784.193,7	0,1	219.574,9	133.923,8	0,0	566.207,8	346.632,9
Informação e Inteligência	260.000,0	289.905,8	289.905,8	0,0	60.000,0	79.356,9	0,0	22.923,0	22.923,0
Turismo	70.000,0	60.000,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0
Assistência Social	10.572.500,0	10.453.094,5	9.749.134,6	0,7	703.959,9	2.444.252,4	9,1	1.261.104,8	557.144,9
Assistência ao Idoso	947.000,0	550.000,0	550.000,0	0,0	156.461,6	550.000,0	0,0	0,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	746.000,0	358.930,2	358.930,1	0,0	79.657,9	79.657,9	0,0	0,1	0,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.642.000,0	1.191.173,3	1.135.867,4	0,1	55.306,0	1.028.985,9	0,1	162.187,5	106.881,5
Assistência Comunitária	7.237.500,0	8.352.990,9	7.704.337,1	0,6	648.663,9	1.959.581,7	0,6	1.098.917,3	450.263,5
Previdência Social	131.301.000,0	131.301.000,0	118.282.827,7	8,8	13.018.172,3	24.007.189,0	9,6	13.023.099,0	4.926,7
Previdência do Regime Estatutário	131.301.000,0	131.301.000,0	118.282.827,7	8,8	13.018.172,3	24.007.189,0	9,6	13.023.099,0	4.926,7
Saúde	265.259.000,0	500.068.434,6	446.849.638,5	33,1	53.208.796,1	397.426.756,8	32,2	102.631.877,8	49.422.881,6
Planejamento e Orçamento	0,0	16.627,1	0,0	0,0	16.627,1	0,0	0,0	16.627,1	0,0
Administração Geral	3.306.000,0	3.449.699,2	284.972,4	0,2	97.636,2	1.402.409,0	0,2	954.840,7	857.204,5
Formação de Recursos Humanos	116.000,0	1.991.856,0	0,0	0,0	1.991.856,0	0,0	0,0	1.991.856,0	0,0
Atenção Básica	129.028.000,0	195.876.251,7	180.404.947,6	13,4	15.471.304,1	32.456.905,4	14,1	21.581.005,9	6.109.701,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	128.337.000,0	289.653.363,4	44.331.373,5	19,3	29.943.757,3	51.549.741,1	17,7	71.120.744,6	41.176.987,3
Suporte Profilático e Terapêutico	1.998.000,0	3.825.314,9	2.104.639,6	0,2	1.720.675,3	749.423,6	0,1	2.644.057,3	923.382,0
Vigilância Sanitária	306.000,0	501.000,0	202.009,0	0,0	298.991,1	43.630,9	0,0	351.819,0	52.826,9
Vigilância Epidemiológica	1.897.000,0	4.112.398,4	959.806,1	0,1	3.152.592,3	139.599,4	0,1	3.455.371,4	302.779,0
Alimentação e Nutrição	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0
Ensino Fundamental	256.000,0	116.567,1	116.567,1	0,0	0,0	116.567,1	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior	9.093.500,0	2.357.346,5	0,0	0,0	500.354,9	0,0	0,0	500.354,9	0,0
Trabalho	55.000,0	0,0	0,0	0,0	286.842,3	721.323,0	0,1	1.446.451,3	1.156.608,9
Empregabilidade	0,0	66.926,0	66.926,0	0,0	0,0	66.926,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	3.000,0	3.000,0	285,0	0,0	2.715,0	0,0	0,0	2.715,0	0,0
Ensino Profissional	9.038.500,0	2.287.422,5	2.001.295,2	0,1	286.127,3	654.397,0	0,1	1.442.736,3	1.156.608,9
Educação	176.418.000,0	283.900.362,6	205.010.878,0	15,2	78.889.484,6	82.403.139,2	16,1	84.811.401,4	5.921.916,7
Tecnologia da Informação	144.610.000,0	236.952.467,5	172.567.894,3	12,8	64.384.573,2	68.538.245,8	13,5	69.878.305,0	5.493.731,8
Ensino Fundamental	58.000,0	38.448,4	38.448,4	0,0	0,0	12.327,2	0,0	5.597,8	5.597,8
Ensino Superior	20.781.000,0	34.198.915,8	23.285.133,2	1,7	10.913.782,6	10.575.379,0	1,9	11.181.809,3	268.026,7
Educação Infantil	2.182.000,0	4.176.679,2	-286.939,2	0,2	944.210,2	1.552.706,4	0,3	944.210,2	0,0
Educação de Jovens e Adultos	8.787.000,0	8.465.045,0	5.848.126,3	0,4	2.646.918,7	1.724.480,8	0,5	2.762.872,3	115.753,9
Educação Especial	3.825.000,0	4.104.899,4	1.195.669,2	0,1	2.909.230,1	440.998,7	0,0	3.656.265,6	747.035,5
Cultura	3.040.000,0	2.872.196,0	7.196,0	0,0	2.865.000,0	0,0	0,0	2.872.196,0	7.196,0
Patr. Hist. Artístico e Arqueológico	785.000,0	1.232.703,4	1.188.473,2	0,1	44.230,1	440.998,7	0,0	784.069,6	739.839,5
Difusão Cultural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SGIFS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 12/2021	%	No Bimestre	Até 12/2021		%	No Bimestre			Até 12/2021	%
Urbanismo	132.696.000,0	203.098.561,1	11.689.451,5	13,3	179.595.322,2	13,3	23.503.238,9	31.661.920,9	147.918.301,6	12,0	55.180.259,5	31.677.020,6	
Infra-estrutura Urbana	38.748.000,0	37.989.713,2	-4.152.898,2	1,9	25.899.361,7	1,9	12.090.351,5	7.737.897,6	18.180.064,2	1,5	19.809.649,0	7.719.297,4	
Serviços Urbanos	82.786.000,0	154.491.604,6	15.842.349,7	11,3	151.903.398,8	11,3	2.588.245,8	23.924.033,3	129.738.237,4	10,5	24.753.367,2	22.165.121,4	
Turismo	11.162.000,0	10.617.243,3	0,0	0,1	1.792.601,7	0,1	8.824.641,6	0,0	0,0	0,0	10.617.243,3	1.792.601,7	
Habituação	120.000,0	255.000,0	250.000,0	0,0	250.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	250.000,0	250.000,0	
Habituação Urbana	120.000,0	255.000,0	250.000,0	0,0	250.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	250.000,0	250.000,0	
Saneamento	91.616.000,0	95.305.736,7	-4.063.422,4	0,6	8.528.952,3	0,6	86.776.784,4	1.408.720,7	7.017.925,3	0,6	88.287.811,4	1.511.027,1	
Administração Geral	1.350.000,0	3.179.517,9	448.371,5	0,2	3.151.929,4	0,2	27.588,5	488.159,1	2.611.088,7	0,2	568.429,2	540.840,7	
Saneamento Básico Urbano	90.266.000,0	92.126.218,8	-4.531.793,9	0,4	5.377.022,9	0,4	86.749.195,9	920.561,6	4.406.836,6	0,4	87.719.382,2	970.186,4	
Gestão Ambiental	751.000,0	2.789.273,3	-243.539,3	0,0	448.029,3	0,0	2.341.244,0	94.698,7	404.006,8	0,0	2.385.266,5	44.022,5	
Administração Geral	51.000,0	450.999,8	5.040,0	0,0	110.000,0	0,0	445.959,8	450,0	450,0	0,0	450.549,8	4.590,0	
Infra-estrutura Urbana	150.000,0	140.000,0	0,0	0,0	110.000,0	0,0	30.000,0	20.000,0	100.000,0	0,0	40.000,0	10.000,0	
Saneamento Básico Urbano	100.000,0	500.000,0	0,0	0,0	47.416,2	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,0	480.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	482.583,8	27.238,7	27.416,2	0,0	452.583,8	20.000,0	
Controle Ambiental	145.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0	0,0	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	
Recursos Hídricos	5.000,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0	0,0	
Defesa Sanitária Animal	210.000,0	1.015.273,5	-248.579,3	0,0	285.573,1	0,0	729.700,3	47.010,0	276.140,6	0,0	739.133,0	9.432,5	
Ciência e Tecnologia	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desenvolvimento Científico	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desenv. Tecnológico e Engenharia	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Agricultura	1.559.000,0	1.321.999,2	68.396,0	0,0	651.192,6	0,0	670.806,5	64.100,0	140.896,6	0,0	1.181.102,5	510.296,0	
Promoção da Produção Animal	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Abastecimento	205.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Promoção da Produção Agropecuária	1.294.000,0	1.309.693,2	64.100,0	0,0	638.886,6	0,0	670.806,5	64.100,0	132.886,6	0,0	1.176.806,5	506.000,0	
Defesa Agropecuária	40.000,0	12.306,0	4.296,0	0,0	12.306,0	0,0	0,0	0,0	8.010,0	0,0	4.296,0	0,0	
Comércio e Serviços	878.000,0	802.188,2	19.955,9	0,0	83.389,5	0,0	718.828,7	49.654,9	76.429,5	0,0	725.788,7	6.930,0	
Promoção Comercial	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Turismo	868.000,0	802.188,2	19.955,9	0,0	83.389,5	0,0	718.828,7	49.654,9	76.429,5	0,0	725.788,7	6.930,0	
Energia	4.143.000,0	8.179.271,7	1.010.493,1	0,6	8.036.271,7	0,6	143.000,0	1.357.485,5	7.247.478,6	0,6	931.793,1	788.793,1	
Consevação de Energia	4.000.000,0	8.036.271,7	1.010.493,1	0,6	8.036.271,7	0,6	143.000,0	1.357.485,5	7.247.478,6	0,6	788.793,1	788.793,1	
Energia Elétrica	143.000,0	143.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	143.000,0	0,0	0,0	0,0	143.000,0	0,0	
Transporte	6.000.000,0	14.185.000,0	375.000,0	1,1	14.185.000,0	1,1	0,0	2.960.382,8	13.295.775,5	1,1	889.224,5	889.224,5	
Transporte Rodoviário	6.000.000,0	14.185.000,0	375.000,0	1,1	14.185.000,0	1,1	0,0	2.960.382,8	13.295.775,5	1,1	889.224,5	889.224,5	
Desporto e Lazer	360.000,0	148.811,7	59.543,5	0,0	118.363,5	0,0	30.448,2	5.734,8	29.357,4	0,0	119.454,3	89.000,1	
Desporto de Rendimento	20.000,0	47.040,9	-6.457,4	0,0	33.542,6	0,0	13.498,2	5.734,8	23.622,6	0,0	23.418,2	9.920,1	
Desporto Comunitário	340.000,0	101.770,9	66.000,9	0,0	84.820,9	0,0	16.950,0	5.734,8	5.734,8	0,0	96.036,1	79.086,1	
Encargos especiais	12.068.000,0	20.823.506,7	1.688.792,0	1,5	20.823.482,4	1,5	24,2	3.846.741,1	20.609.547,2	1,7	213.959,5	213.959,5	
Serviço da Dívida Interna	12.068.000,0	20.823.506,7	1.688.792,0	1,5	20.823.482,4	1,5	24,2	3.846.741,1	20.609.547,2	1,7	213.959,5	213.959,5	
Reserva de Contingência	118.917.000,0	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de F	118.917.000,0	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	117.917.000,0	0,0	
Reserva de Contingência	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.324.000,0	37.331.849,3	6.865.672,9	2,6	34.671.450,2	2,6	2.660.399,1	9.353.021,7	33.242.531,1	2,7	4.089.318,2	1.428.919,1	
TOTAL (III) = (I + II)	1.232.000.000,0	1.748.934.523,1	107.226.086,7	100,00	1.348.449.975,2	100,00	400.484.547,8	310.156.620,5	1.235.910.186,2	100,00	513.024.336,9	112.539.789,1	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 12/2021		%	No Bimestre			Até 12/2021	%

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2021 (b)		No Bimestre	Até 12/2021 (d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
Legislativa	29.324.000,0	37.331.949,3	6.865.672,9	34.671.450,2	2.660.399,1	9.353.021,7	33.242.631,1	4.089.318,2	1.428.919,1
Ação Legislativa	920.000,0	919.511,6	211.474,2	919.511,6	0,0	211.474,2	919.511,6	0,0	0,0
Administração	920.000,0	919.511,6	211.474,2	919.511,6	0,0	211.474,2	919.511,6	0,0	0,0
Administração Geral	7.519.000,0	9.857.423,8	1.548.297,1	9.234.296,4	623.127,4	1.503.141,4	8.018.288,0	1.839.135,8	1.216.008,3
Saúde	7.519.000,0	9.857.423,8	1.548.297,1	9.234.296,4	623.127,4	1.503.141,4	8.018.288,0	1.839.135,8	1.216.008,3
Atenção Básica	10.000.000,0	13.303.389,0	3.720.000,0	13.303.389,0	0,0	3.706.930,7	13.224.974,9	78.414,1	78.414,1
Educação	10.000.000,0	13.303.389,0	3.720.000,0	13.303.389,0	0,0	3.706.930,7	13.224.974,9	78.414,1	78.414,1
Ensino Fundamental	8.800.000,0	13.251.524,9	1.385.901,6	11.214.253,3	2.037.271,6	3.931.475,5	11.079.756,6	2.171.768,3	134.496,7
Educação Infantil	8.800.000,0	10.640.759,9	1.186.820,3	9.046.946,0	1.593.813,9	3.132.509,3	8.916.501,1	1.724.258,8	130.444,8
Educação de Jovens e Adultos	1.300.000,0	1.736.793,5	154.892,3	1.429.821,4	306.972,1	544.713,7	1.425.769,6	311.023,9	4.051,8
Educação Especial	170.000,0	211.882,3	6.775,9	207.917,8	3.964,5	67.504,7	207.917,8	3.964,5	0,0
	615.000,0	662.089,2	37.413,1	529.568,1	132.521,1	186.747,8	529.568,1	132.521,1	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CEGILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até 12/2021			Até 12/2021			
			No Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	% (d/total d)		

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo II do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	98.315.426,6	124.267.197,0	94.566.616,8	94.483.627,1	105.904.684,2	101.943.926,8	135.882.753,1	148.917.062,9	148.389.478,6	143.774.581,9	171.185.785,5	238.392.809,8	1.607.063.960,3	1.594.800.064,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.286.310,9	63.239.196,8	22.998.802,8	15.688.717,5	14.071.306,7	16.470.222,6	16.892.386,8	26.779.347,0	19.428.136,3	21.414.842,8	20.795.855,3	28.641.802,1	283.587.929,6	283.756.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.317.245,6	47.221.790,4	3.940.962,8	2.952.648,3	2.704.199,5	3.454.367,9	3.912.222,1	3.797.312,3	3.309.995,0	4.598.959,4	5.451.306,3	6.580.912,0	93.241.921,6	97.200.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.919.822,4	7.493.447,8	8.980.300,5	6.333.155,1	6.268.699,0	8.184.762,6	7.720.480,5	12.313.970,3	9.935.989,5	10.145.111,4	9.205.663,0	9.336.201,5	103.837.483,6	107.300.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	652.264,9	1.071.702,3	2.427.251,2	1.544.873,6	1.391.733,1	1.466.789,4	1.738.642,0	1.486.022,1	1.390.236,0	1.484.352,6	822.990,0	2.088.882,7	17.555.739,9	13.421.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.601.424,6	2.836.975,4	7.035.736,5	4.203.687,2	3.121.805,0	2.862.551,0	2.838.180,8	8.602.706,3	4.228.026,4	4.570.134,2	4.752.163,7	10.357.132,5	58.010.523,6	57.545.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	795.553,4	4.615.280,9	614.551,8	534.353,3	584.992,1	511.751,7	682.861,4	579.336,0	564.889,4	616.285,2	563.742,3	278.673,4	10.942.260,9	8.290.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.589.312,8	4.076.438,8	3.486.624,8	3.869.710,4	3.653.085,9	3.886.860,2	3.644.907,0	3.625.008,3	3.600.896,7	3.547.703,9	3.534.311,2	6.814.936,6	45.074.075,6	45.074.075,6
RECEITA PATRIMONIAL	-5.823.182,2	-5.280.763,2	9.897.357,2	13.934.669,7	13.247.913,4	3.942.284,1	-5.091.490,6	-6.832.308,3	-5.527.921,7	-13.295.841,7	-2.744.092,9	15.763.125,5	12.183.746,3	81.593.400,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	-6.515.334,7	-5.992.585,1	9.271.475,9	13.042.785,9	12.449.652,1	3.099.937,5	-5.962.784,6	-7.805.013,2	-6.471.484,7	-14.283.935,0	-3.780.490,8	14.676.534,8	1.726.958,1	76.659.600,0
Outras Receitas Patrimoniais	692.152,5	711.821,9	625.881,3	891.883,8	798.261,3	847.346,6	871.294,0	973.503,9	943.563,0	988.093,3	1.036.397,9	1.076.590,7	10.466.790,2	4.933.800,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.184.719,6	1.307.571,3	1.567.986,2	1.554.126,9	1.603.665,6	1.644.042,2	1.794.391,5	1.713.008,4	1.747.785,3	1.783.335,2	1.688.289,5	1.939.321,3	19.632.991,2	19.632.991,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.656.995,5	59.446.923,2	55.021.352,5	58.490.680,7	72.168.074,4	74.870.826,7	117.045.257,8	121.518.256,3	126.455.348,3	127.888.553,8	145.781.105,4	182.025.456,1	1.125.928.139,3	1.125.928.139,3
Cota-Parte do FPM	6.753.645,6	8.852.317,0	5.833.522,1	6.203.047,8	7.455.209,2	6.447.598,4	8.809.878,3	7.043.778,9	5.531.743,0	6.164.207,7	8.005.620,8	11.917.930,0	89.118.498,8	86.145.340,0
Cota-Parte do ICMS	18.532.422,6	14.352.867,4	16.683.653,2	16.540.538,7	22.505.256,5	25.833.948,1	60.012.252,7	70.788.719,8	69.256.017,5	74.278.070,7	77.935.832,8	102.680.722,6	569.400.302,6	499.397.131,0
Cota-Parte do IPVA	2.129.690,8	4.787.461,1	2.711.081,5	1.478.671,0	908.900,0	1.023.064,2	783.942,9	753.311,8	504.082,2	471.238,0	516.339,2	552.303,7	16.620.066,4	14.615.611,3
Cota-Parte do ITR	9.068,5	144,8	1.944,6	6.124,0	3.518,8	319,8	2.286,6	2.121,6	1.834,1	32.396,2	5.346,9	19.540,6	84.646,5	75.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	467.873,2	450.834,7	476.503,6	539.974,0	694.298,0	685.598,7	2.130.077,2	1.699.718,2	2.147.994,0	2.253.714,4	2.127.833,5	2.454.894,6	16.129.314,1	6.000.000,0
Transferências do FUNDEB	9.737.384,0	9.087.529,9	9.416.907,6	8.376.294,0	8.591.596,5	9.449.356,4	8.108.102,0	9.442.860,5	8.809.330,6	9.484.998,5	10.193.706,2	9.024.338,2	109.722.304,4	113.538.067,5
Outras Transferências Correntes	43.026.910,8	21.915.768,3	19.797.759,9	25.346.031,2	32.009.295,4	31.430.941,1	37.198.718,1	31.787.745,5	40.204.346,9	35.214.028,3	46.996.426,0	55.375.726,4	420.303.697,9	406.156.989,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.270,0	1.477.830,1	1.614.483,4	1.075.721,9	1.160.646,1	1.325.691,0	1.597.300,6	2.113.752,2	2.864.293,7	2.425.987,9	2.130.317,0	3.218.168,0	21.285.461,9	38.815.455,5
DEDUÇÕES (II)	10.283.103,0	8.774.461,5	8.427.295,5	8.254.197,1	9.501.197,4	10.007.000,9	16.927.215,4	19.247.676,9	18.679.460,6	19.813.070,1	20.837.682,4	29.787.743,9	180.500.104,7	131.636.300,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	4.684.562,9	2.629.685,8	2.523.555,1	2.685.952,2	2.573.764,9	2.594.802,8	2.604.880,5	2.578.021,4	2.579.001,0	2.575.513,7	2.522.544,3	5.768.243,4	36.320.528,0	32.701.300,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	456.050,7	742.403,4	614.573,9	613.995,0	614.092,3	612.125,5	612.125,5	612.125,5	597.631,0	596.943,5	1.196.084,0	7.288.151,3	29.520.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.578.540,1	5.688.725,0	5.161.337,0	4.953.671,0	6.313.436,5	6.798.105,8	13.710.209,4	16.057.530,0	15.488.334,1	16.639.925,4	17.718.194,6	22.803.416,5	136.911.425,4	69.415.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	88.062.323,6	115.492.735,5	86.159.321,3	86.239.430,0	96.403.496,8	91.839.925,9	119.955.537,7	129.669.366,0	129.710.018,0	123.961.511,8	150.348.103,1	208.625.069,9	1.426.563.856,6	1.463.163.764,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 1.426.553.856,10

RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 3 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020				
RECEITAS CORRENTES (I)	157.815.000,0	157.815.000,0	70.403.526,2	113.333.106,6				
Receitas de Contribuições dos Segurados	25.317.000,0	25.317.000,0	29.601.476,1	25.874.621,4				
Civil	25.317.000,0	25.317.000,0	29.601.476,1	25.874.621,4				
Ativo	25.110.200,0	25.110.200,0	29.377.824,8	25.669.946,9				
Inativo	202.800,0	202.800,0	189.179,7	200.358,3				
Pensionista	4.000,0	4.000,0	34.471,6	4.316,2				
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0				
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receitas de Contribuições Patronais	45.026.000,0	45.026.000,0	32.947.960,5	29.833.380,1				
Civil	45.026.000,0	45.026.000,0	32.947.960,5	29.833.380,1				
Ativo	45.026.000,0	45.026.000,0	32.947.960,5	29.833.380,1				
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0				
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0				
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita Patrimonial	76.545.000,0	76.545.000,0	6.610.530,1	56.250.866,0				
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receitas de Valores Mobiliários	76.545.000,0	76.545.000,0	6.610.530,1	56.250.866,0				
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas Correntes	10.927.000,0	10.927.000,0	1.243.559,5	1.374.239,1				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.920.000,0	10.920.000,0	1.215.118,0	1.361.226,8				
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Demais Receitas Correntes	7.000,0	7.000,0	28.441,5	13.012,3				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	157.815.000,0	157.815.000,0	70.403.526,2	113.333.106,6				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2021	Até o 6º Bim/2020	6º Bim/2021	Até o 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020
Benefícios - Civil	34.401.000,0	34.383.000,0	26.804.610,8	23.435.637,4	26.804.610,8	23.435.637,4	0,0	0,0
Aposentadorias	32.806.000,0	31.728.000,0	24.207.966,6	21.734.562,4	24.207.966,6	21.734.562,4	0,0	0,0
Pensões	1.595.000,0	2.655.000,0	2.596.644,2	1.701.075,0	2.596.644,2	1.701.075,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	34.401.000,0	34.383.000,0	26.804.610,8	23.435.637,4	26.804.610,8	23.435.637,4	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	123.414.000,0	123.432.000,0	43.598.915,4	89.897.469,2	43.598.915,4	89.897.469,2	0,0	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,0					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,0					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0					
Outros Aportes RPPS			0,0					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			Até 6º Bim/2021			Até 6º Bim/2020		
Caixa e Equivalentes de Caixa			2.373.673,6			0,0		
Investimentos e Aplicações			983.186.601,6			0,0		
Outros Bens e Direitos			0,0			0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			985.560.275,2			0,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 4 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 31/Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	182.795.673,00	171.724.264,70
DEDUÇÕES (XXIX)	100.705.293,80	274.386.664,60
Disponibilidade de Caixa	100.408.762,90	274.090.133,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	123.418.868,00	286.219.764,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.010.105,10	12.129.631,00
Demais Haveres Financeiros	296.530,90	296.530,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	82.090.379,20	-102.662.399,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	184.752.779,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	10.880.474,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	173.872.305,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	82.965.547,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.991,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.991,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	1.525.385.064,5	1.470.142.535,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.756.000,0	283.587.929,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	97.200.000,0	93.241.921,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	107.300.000,0	103.837.483,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	13.421.000,0	17.555.740,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	57.545.000,0	58.010.523,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.290.000,0	10.942.261,0
Contribuições	45.074.078,6	49.109.736,8
Receita Patrimonial	81.593.400,0	12.183.748,3
Aplicações Financeiras (II)	81.404.600,0	12.037.965,9
Outras Receitas Patrimoniais	188.800,0	145.782,4
Transferências Correntes¹	1.056.513.139,3	1.084.467.405,5
Cota Parte FPM (80%)	73.145.340,0	72.653.939,4
Cota Parte ICMS (80%)	446.597.131,0	455.520.242,0
Cota Parte IPVA (80%)	12.215.611,3	13.296.053,0
Cota Parte ITR (80%)	60.000,0	67.717,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	4.800.000,0	12.903.451,2
Transferências do FUNDEB	113.538.067,5	110.291.658,5
Outras Transferências Correntes	406.156.989,5	419.734.344,2
Demais Receitas Correntes	58.448.446,6	40.793.715,1
Outras Receitas Financeiras (III)	2.104.300,0	2.049.112,6
Receitas Correntes Restantes	56.344.146,6	38.744.602,5
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.441.876.164,5	1.456.055.456,6
RECEITAS DE CAPITAL (V)	117.603.391,3	7.890.880,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	117.603.391,3	7.890.880,0
Convênios	113.798.084,3	5.045.698,0
Outras Transferências de Capital	3.805.307,0	2.845.182,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	117.603.391,3	7.890.880,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.559.479.555,8	1.463.946.336,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.347.856.271,5	1.220.431.643,4	1.123.688.491,1	1.121.246.037,7	11.094.943,5	35.430.268,2	35.430.268,2
Pessoal e Encargos Sociais	601.100.511,1	549.734.639,1	545.615.184,2	545.549.514,2	189.276,0	749.785,4	749.785,4
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.705.607,5	10.705.607,5	10.505.859,9	10.505.859,9	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	736.050.153,0	659.991.396,8	567.567.447,0	565.190.663,6	10.905.667,6	34.680.482,8	34.680.482,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.337.150.664,0	1.209.726.035,9	1.113.182.631,2	1.110.740.177,8	11.094.943,5	35.430.268,2	35.430.268,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	245.829.402,3	93.346.881,7	78.979.163,9	76.640.224,8	2.358.097,3	4.699.931,3	4.699.931,3
Investimentos	235.711.503,0	83.229.006,7	68.875.476,7	66.536.537,5	2.358.097,3	4.699.931,3	4.699.931,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	10.117.899,2	10.117.875,0	10.103.687,3	10.103.687,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	235.711.503,1	83.229.006,7	68.875.476,6	66.536.537,5	2.358.097,3	4.699.931,3	4.699.931,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.917.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.690.779.167,1	1.292.955.042,6	1.182.058.107,8	1.177.276.715,3	13.453.040,8	40.130.199,4	40.130.199,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	233.086.381,0	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		121.401.100,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2021
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		101.412.617,6
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		10.505.859,9
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		323.993.138,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-24.733.814,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	46.870,6	11.715.572,2	1.902.380,9	9.846.778,9	13.283,0	13.974.510,6	37.663.578,8	8.542.320,1	25.149.477,6	17.946.291,7
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	4.301.954,2	1.316.137,0	855,0	1.458.726,0	4.158.510,2	2.114.671,0	18.792.464,9	6.053.508,4	11.350.542,6	3.503.084,9
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	13.946,9	592.301,2	0,0	592.301,2	13.946,9	0,0	2.404.543,5	1.609.050,7	410.756,1	384.736,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	12.492,5	812.872,7	5.510,0	812.315,7	7.539,5	0,0	532.676,9	93.812,3	438.864,7	-0,1
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	141.277,2	0,0	0,0	0,0	141.277,2	33.772,8	0,0	0,0	0,0	33.772,8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	699.215,4	25.489,5	673.725,9	0,0	0,0	3.661.046,9	1.413.214,6	2.247.832,4	-0,1
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	246.933,5	0,0	0,0	0,0	246.933,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	6.225,5	0,0	6.225,5	0,0	0,0	23.102,5	0,0	23.102,5	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.017.090,7	115.209,3	847.875,6	1.054.005,8
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	3.999,9	0,0	0,0	0,0	3.999,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
HOSPITAL MUN DA JAPUÍBA ANGRA DOS RI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	980,0	7.427.560,4	392.316,4	7.024.959,2	11.264,8
FUNDO MUN IDOSO ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	6.000,0	4.000,0	0,0
INSTITUTO MUN AMBIENTE ANGRA DOS RE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	88.291,6	24.120,3	64.171,3	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	39.127,6	17.082,0	22.045,6	0,0	1.274.297,8	1.381.602,0	818.460,0	487.118,5	1.350.321,3
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	4.767.474,8	15.181.451,6	1.951.317,4	13.412.118,8	4.585.490,2	17.398.232,2	74.001.958,2	19.068.012,1	48.048.700,5	24.283.477,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	908.408,1	2.063.550,4	0,0	2.063.550,4	908.408,1	129.146,5	1.033.537,5	154.442,3	749.171,9	259.069,8
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.071.618,5	0,0	1.071.618,5	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	89.220,2	0,0	89.220,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	908.408,1	2.152.770,6	0,0	2.152.770,6	908.408,1	129.146,5	2.105.156,0	154.442,3	1.820.790,4	259.069,8
TOTAL (I + II)	5.675.882,9	17.334.222,2	1.951.317,4	15.564.889,4	5.493.898,3	17.527.378,7	76.107.114,2	19.222.454,4	49.869.490,9	24.542.547,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	275.466.000,0	272.645.668,3	98,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	97.200.000,0	93.241.921,4	95,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.421.000,0	17.555.740,0	130,81
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.300.000,0	103.837.483,5	96,77
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	57.545.000,0	58.010.523,5	100,81
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	606.233.082,4	691.352.828,1	114,04
2.1-Cota-Parte FPM	86.145.340,0	89.118.498,8	103,45
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	86.145.340,0	82.322.799,2	95,56
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	6.795.699,5	
2.2-Cota-Parte ICMS	499.397.131,0	569.400.302,6	114,02
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000.000,0	16.129.314,1	268,82
2.4-Cota-Parte ITR	75.000,0	84.646,3	112,86
2.5-Cota-Parte IPVA	14.615.611,3	16.620.066,3	113,71
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	881.699.082,4	963.998.496,4	109,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	121.246.616,5	136.911.425,7	112,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	99.178.154,1	104.088.198,4	104,95

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	113.658.067,5	110.168.685,0	96,93
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	113.658.067,5	110.738.039,2	97,43
6.1.1-Principal	113.538.067,5	110.291.658,5	97,14
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	120.000,0	446.380,7	371,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	-569.354,2	0,00
6.2.1-Principal	0,0	-569.354,2	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-7.708.549,0	-26.619.767,2	345,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.712.737,3		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.712.737,3		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0		

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 113.881.422,4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2021 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	108.446.491,1	105.692.651,6	105.660.427,1	105.659.183,8	32.224,5
10.1- Educação Infantil	13.293.309,5	12.995.787,3	12.995.787,3	12.995.787,3	0,0
10.1.1- Creche	11.470.769,5	11.181.008,4	11.181.008,4	11.181.008,4	0,0
10.1.2- Pré-escola	1.822.540,0	1.814.778,9	1.814.778,9	1.814.778,9	0,0
10.2- Ensino Fundamental	95.153.181,6	92.696.864,3	92.664.639,8	92.663.396,5	32.224,5
11- OUTRAS DESPESAS	9.224.313,7	8.008.533,3	7.975.607,4	7.923.857,8	32.925,8
11.1- Educação Infantil	632.033,0	632.033,0	622.033,0	622.033,0	10.000,0
11.1.1- Creche	632.033,0	632.033,0	622.033,0	622.033,0	10.000,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	8.592.280,7	7.376.500,3	7.353.574,5	7.301.824,8	22.925,8
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	117.670.804,8	113.701.184,8	113.636.034,5	113.583.041,6	65.150,3

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA (h)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	101.979.914,2	101.947.689,8	101.946.446,5	32.224,5	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	109.988.447,5	109.923.297,2	109.870.304,2	65.150,3	0,0
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	77.118.079,5	101.979.914,2	101.979.914,2	92,6		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	11.016.868,5	180.237,5	180.237,5	0,2		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.302.787,4	3.712.737,3	3.712.737,3	3.712.737,3	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	8.302.787,4	3.712.737,3	3.712.737,3	3.712.737,3	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2021 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.123.760,9	8.383.874,3	8.353.518,1	8.353.518,1	30.356,2
24.1- Creche	18.123.760,9	8.383.874,3	8.353.518,1	8.353.518,1	30.356,2
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	115.890.308,4	63.636.774,0	59.387.223,3	58.332.650,4	4.249.550,7
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	134.014.069,3	72.020.648,3	67.740.741,4	66.686.168,5	4.279.906,9

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	185.721.833,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-26.619.767,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (w)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.214.057,06
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	209.127.543,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	240.999.624,09	209.127.543,27	21,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.488.365,91	0,00	5.393.401,60	3.214.057,06	1.880.907,25
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.550.681,36	0,00	1.501.648,47	3.147.844,08	901.188,81
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	4.937.684,55	0,00	3.891.753,13	66.212,98	979.718,44
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	19.021.000,0	15.310.985,7
35.1- Salário-Educação	16.233.000,0	13.050.666,0
35.2- PDDE	8.000,0	5.892,7
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.310.000,0	2.086.515,9
35.4- PNATE	120.000,0	82.805,3
35.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,0	85.105,7
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.150.510,1	8.181.637,3
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38)	22.171.510,1	23.492.623,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.886.605,92	2.703.260,04	2.471.537,68	2.471.537,68	231.722,4
41.1- Creche	3.886.605,92	2.703.260,04	2.471.537,68	2.471.537,68	231.722,4
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	41.541.959,19	27.722.782,95	26.287.553,46	25.523.644,17	1.435.229,5
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	38.448,36	38.448,36	32.850,74	27.032,58	5.597,6
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.467.013,47	30.464.491,35	28.791.941,88	28.022.214,43	1.672.549,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RE
DEMONSTRATIVO DAS RE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	297.151.887,50	216.186.324,48	210.168.717,84	208.291.424,46	6.017.606,6
47.1- Despesas Correntes	223.514.988,08	170.095.946,24	166.490.684,74	166.287.948,40	3.605.261,5
47.1.1- Pessoal Ativo	146.924.640,68	120.505.228,15	120.317.376,85	120.316.133,54	187.851,3
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.4- Outras Despesas Correntes	76.590.347,40	49.590.718,09	46.173.307,89	45.971.814,86	3.417.410,2
47.2- Despesas de Capital	73.636.899,42	46.090.378,24	43.678.033,10	42.003.476,06	2.412.345,1
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	73.636.899,42	46.090.378,24	43.678.033,10	42.003.476,06	2.412.345,1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	11.771.873,58	16.354.614,22
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	110.168.685,02	13.050.666,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	117.474.794,68	20.335.539,14
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.465.763,92	9.069.741,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	3.700.924,31
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.145.841,79	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.319.922,13	12.770.665,43

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
77.118.079,51	101.946.446,45	92,54

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
180.269.210,03	-26.619.767,20	206.888.977,23	21,46

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:31h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2021

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	245.829.402,3	93.346.881,7	78.979.163,9	14.367.717,8	152.482.520,6
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	245.829.402,3	93.346.881,7	78.979.163,9	14.367.717,8	152.482.520,6
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-245.829.402,3	-93.346.881,7	--	--	-152.482.520,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 9 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2021 a 2096

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2020	0,0	0,0	0,0	1.065.788.043,1
2021	168.727.212,4	118.416.989,8	50.310.222,7	1.116.098.265,8
2022	214.420.810,7	140.031.023,1	74.389.787,6	1.190.488.053,4
2023	218.340.487,5	141.370.394,9	76.970.092,6	1.267.458.146,0
2024	221.781.950,4	142.968.820,4	78.813.130,0	1.346.271.276,1
2025	224.369.132,8	144.361.784,6	80.007.348,2	1.426.278.624,3
2026	226.896.232,5	145.112.706,7	81.783.525,8	1.508.062.150,1
2027	229.442.012,2	145.392.758,3	84.049.253,9	1.592.111.404,0
2028	231.802.026,7	145.099.924,2	86.702.102,5	1.678.813.506,5
2029	232.887.767,0	146.641.562,0	86.246.205,0	1.765.059.711,5
2030	233.965.127,9	146.417.780,6	87.547.347,3	1.852.607.058,8
2031	234.815.008,8	145.939.898,2	88.875.110,6	1.941.482.169,4
2032	233.633.054,1	145.722.559,2	87.910.494,9	2.029.392.664,3
2033	233.164.209,2	146.265.314,8	86.898.894,4	2.116.291.558,7
2034	233.092.261,8	145.322.440,3	87.769.821,6	2.204.061.380,3
2035	232.952.656,3	143.907.589,3	89.045.067,0	2.293.106.447,3
2036	232.392.544,4	142.944.255,6	89.448.288,8	2.382.554.736,2
2037	231.784.353,1	141.964.025,7	89.820.327,4	2.472.375.063,6
2038	231.124.010,7	140.817.347,0	90.306.663,7	2.562.681.727,3
2039	230.164.023,8	140.096.628,0	90.067.395,8	2.652.749.123,1
2040	228.693.505,2	140.135.983,4	88.557.521,8	2.741.306.644,9
2041	227.030.559,3	140.247.974,1	86.782.585,2	2.828.089.230,1
2042	225.156.153,2	140.453.381,2	84.702.772,0	2.912.792.002,1
2043	223.143.049,6	140.583.542,7	82.559.506,9	2.995.351.509,0
2044	221.180.507,6	140.181.620,4	80.998.887,2	3.076.350.396,3
2045	218.711.634,6	140.691.487,8	78.020.146,8	3.154.370.543,1
2046	216.584.943,5	139.962.781,0	76.622.162,5	3.230.992.705,6
2047	214.632.064,9	139.465.130,5	75.166.934,4	3.306.159.640,0
2048	213.303.005,9	136.754.013,9	76.548.992,0	3.382.708.632,0
2049	212.241.118,0	133.691.988,4	78.549.129,6	3.461.257.761,6
2050	211.501.721,1	129.902.338,4	81.599.382,7	3.542.857.144,3
2051	211.108.627,6	125.981.952,5	85.126.675,1	3.627.983.819,4
2052	211.293.743,4	121.365.755,4	89.927.988,0	3.717.911.807,4
2053	212.009.013,9	116.456.300,5	95.552.713,4	3.813.464.520,7
2054	213.334.666,7	111.138.200,4	102.196.466,3	3.915.660.987,1
2055	215.320.392,0	105.488.653,8	109.831.738,2	4.025.492.725,3
2056	217.938.693,8	99.786.582,0	118.152.111,9	4.143.644.837,2
2057	221.232.567,4	93.948.646,5	127.283.920,9	4.270.928.758,0
2058	225.138.441,8	88.269.251,6	136.869.190,3	4.407.797.948,3
2059	229.759.960,0	82.543.870,0	147.216.090,0	4.555.014.038,4
2060	235.053.322,2	76.975.881,6	158.077.440,6	4.713.091.478,9
2061	241.064.277,6	71.566.961,8	169.497.315,9	4.882.588.794,8
2062	247.810.745,8	66.338.216,7	181.472.529,1	5.064.061.323,8
2063	255.308.644,1	61.312.473,5	193.996.170,7	5.258.057.494,5
2064	263.578.927,8	56.499.534,0	207.079.393,8	5.465.136.888,3
2065	272.635.736,8	51.893.025,0	220.742.711,9	5.685.879.600,2
2066	282.499.887,6	47.499.867,0	235.000.020,7	5.920.879.620,8
2067	293.192.327,8	43.325.985,2	249.866.342,6	6.170.745.963,4
2068	304.733.294,5	39.371.489,1	265.361.805,5	6.436.107.768,8
2069	317.142.524,3	35.631.787,1	281.510.737,2	6.717.618.506,1
2070	3.356.078,3	32.110.048,3	-28.753.970,1	6.688.864.536,0
2071	2.841.115,2	28.804.213,5	-25.963.098,3	6.662.901.437,7
2072	2.408.839,9	25.711.511,0	-23.302.671,1	6.639.598.766,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2021 a 2096

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2073	2.047.586,5	22.828.768,6	-20.781.182,2	6.618.817.584,5
2074	1.746.219,6	20.152.705,3	-18.406.485,7	6.600.411.098,8
2075	1.494.407,1	17.679.703,9	-16.185.296,8	6.584.225.802,0
2076	1.282.671,9	15.405.573,1	-14.122.901,2	6.570.102.900,9
2077	1.102.673,7	13.325.713,2	-12.223.039,6	6.557.879.861,3
2078	947.479,5	11.433.644,4	-10.486.164,9	6.547.393.696,4
2079	812.048,7	9.724.758,4	-8.912.709,7	6.538.480.986,7
2080	692.796,4	8.192.416,7	-7.499.620,3	6.530.981.366,4
2081	587.702,9	6.832.456,5	-6.244.753,6	6.524.736.612,8
2082	495.298,9	5.637.143,5	-5.141.844,6	6.519.594.768,2
2083	414.474,6	4.598.103,0	-4.183.628,4	6.515.411.139,8
2084	344.421,1	3.707.532,8	-3.363.111,7	6.512.048.028,1
2085	284.154,6	2.953.656,7	-2.669.502,0	6.509.378.526,0
2086	232.923,4	2.325.608,8	-2.092.685,5	6.507.285.840,6
2087	189.772,2	1.809.415,0	-1.619.642,8	6.505.666.197,8
2088	153.869,4	1.391.992,9	-1.238.123,5	6.504.428.074,2
2089	124.220,6	1.058.830,3	-934.609,7	6.503.493.464,5
2090	99.917,8	796.536,6	-696.618,8	6.502.796.845,7
2091	80.085,2	592.475,9	-512.390,7	6.502.284.455,1
2092	63.911,6	435.253,1	-371.341,6	6.501.913.113,5
2093	50.713,2	315.307,9	-264.594,7	6.501.648.518,8
2094	39.941,7	224.975,6	-185.034,0	6.501.463.484,9
2095	31.145,4	158.012,2	-126.866,8	6.501.336.618,1
2096	23.980,3	109.323,2	-85.342,8	6.501.251.275,3
TOTAL	11.400.037.390,0	5.964.574.158,6	5.435.463.231,9	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 10 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2021

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 11 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)								
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	118.079.000,0	173.575.379,6	171.776.420,8	99,0	168.356.034,4	97,0	272.645.668,5	99,0
IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	168.356.034,4	97,0	93.241.921,4	95,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.327.000,0	137.787.544,2	134.535.612,7	97,6	114.216.724,5	82,9	74.141.488,6	100,2
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.327.000,0	137.534.355,2	134.282.423,7	97,6	114.216.724,5	83,0	19.100.432,8	82,3
ITBI	0,0	253.189,0	253.189,0	100,0	0,0	0,0	17.555.740,0	130,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.186.578,9	235,4
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	369.161,1	6,0
ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	103.837.483,6	96,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	96.579.755,2	116,4
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.257.728,4	29,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)								
Cota-Parte FPM							58.010.523,5	100,8
Cota-Parte ITR							84.646,3	95,6
Cota-Parte ICMS							569.400.302,6	114,0
Cota-Parte IPVA							16.620.066,3	113,7
Cota-Parte IPI-Exportação							16.129.314,1	268,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)							0,0	0,0
Outras							0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)							957.202.797,0	108,6
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA								
ATENÇÃO BÁSICA (IV)								
Despesas Correntes	118.079.000,0	173.575.379,6	171.776.420,8	99,0	168.356.034,4	97,0	166.505.886,6	95,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.327.000,0	137.787.544,2	134.535.612,7	97,6	114.216.724,5	82,9	114.216.724,5	82,9
Despesas Correntes	52.327.000,0	137.534.355,2	134.282.423,7	97,6	114.216.724,5	83,0	114.216.724,5	83,0
Despesas de Capital	0,0	253.189,0	253.189,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas Pagas							957.202.797,0	
DESPESAS PAGAS								
Até 6º Bim/2021 (f)								
% (f/c) x 100								
Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)								

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGIFS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT. art 77 - Anexo 12

	R\$ 1,00												
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.373.000,0	2.363.815,3	2.302.755,8	97,8	1.480.228,4	62,9	1.480.228,4	62,9	1.480.228,4	62,9	1.480.228,4	62,9	1.480.228,4
Despesas Correntes	1.347.000,0	2.347.749,6	2.286.690,1	97,8	1.480.228,4	63,0	1.480.228,4	63,0	1.480.228,4	63,0	1.480.228,4	63,0	1.480.228,4
Despesas de Capital	26.000,0	6.065,7	6.065,7	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V)+(VII+VIII+IX+X)	171.882.000,0	313.716.739,1	308.614.789,3	294,4	284.052.987,3	242,8	284.052.987,3	242,8	284.052.987,3	242,8	284.052.987,3	242,8	284.052.987,3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XI) = (X)	308.614.789,3	284.052.987,3	282.202.839,5
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - (XII) - (XIV) - (XV)	308.614.789,3	284.052.987,3	282.202.839,5

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII/III) * 100
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

	165.034.369,8	165.034.369,8	0,0
		29,7	

LIMITE NÃO CUMPRIDO

	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX c)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)/(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	143.580.419,6	308.614.789,3	165.034.369,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art. 77 - Anexo 12		R\$ 1,00							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
0,0									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)									
0,0									
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y).					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)		Pagas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0					
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS					
		Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2021		<Período Atual> (b)				
Provenientes da União	101.516.000,0	158.699.933,5	158.824.566,1	100,1					
Provenientes dos Estados	93.379.000,0	114.531.165,6	109.438.981,6	95,6					
Provenientes de Outros Municípios	8.137.000,0	44.168.767,9	49.385.584,5	111,8					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	103.392.000,0	160.575.933,5	162.856.234,9	101,4					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2021	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2021	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.949.000,0	35.604.251,1	21.931.915,8	61,6	19.164.186,2	53,8	19.064.987,9	53,5	2.767.729,6
Despesas Correntes	19.345.000,0	30.601.392,4	21.059.364,6	68,8	18.477.105,1	60,4	18.377.906,8	60,1	2.582.259,5
Despesas de Capital	1.604.000,0	5.002.858,7	872.551,2	17,4	687.081,2	13,7	687.081,2	13,7	185.470,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	76.010.000,0	151.865.819,2	125.173.993,4	82,4	104.315.894,3	68,7	103.727.417,7	68,3	20.858.099,1
Despesas Correntes	75.142.000,0	147.616.838,3	122.731.393,7	83,1	103.605.003,6	70,2	103.016.526,9	69,8	19.126.390,1
Despesas de Capital	868.000,0	4.248.980,9	2.442.599,7	57,5	710.890,8	16,7	710.890,8	16,7	1.731.708,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.898.000,0	3.825.314,9	2.104.639,6	55,0	1.181.257,6	30,9	1.181.257,6	30,9	923.382,0
Despesas Correntes	1.898.000,0	3.825.314,9	2.104.639,6	55,0	1.181.257,6	30,9	1.181.257,6	30,9	923.382,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	308.000,0	501.000,0	202.009,0	40,3	149.182,0	29,8	145.522,0	29,0	52.827,0
Despesas Correntes	260.000,0	280.000,0	202.009,0	77,7	149.182,0	57,4	145.522,0	56,0	52.827,0
Despesas de Capital	46.000,0	241.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.894.000,0	4.112.398,4	959.806,1	23,3	657.027,0	16,0	645.937,0	15,7	302.779,1
Despesas Correntes	1.766.000,0	2.637.488,8	757.747,4	28,7	461.506,3	17,5	450.416,3	17,1	296.241,1
Despesas de Capital	128.000,0	1.474.909,6	202.058,7	13,7	195.520,7	13,3	195.520,7	13,3	6.538,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.305.000,0	3.721.290,9	1.165.874,3	31,3	1.131.197,2	30,4	1.131.197,2	30,4	34.677,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

	2.305.000,0	3.721.290,9	1.165.874,3	31,3	1.131.197,2	30,4	1.131.197,2	30,4	34.677,1
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	103.377.000,0	199.645.084,5	151.538.238,2	294,0	126.598.744,3	229,5	125.896.319,4	227,9	24.939.493,9
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)									

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100 (e)	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100 (f)	Até 6º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	139.028.000,0	209.179.640,7	193.708.336,6	180,6	187.520.220,6	150,8	185.570.874,5	149,5	6.188.116,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	128.337.000,0	289.653.363,4	259.709.606,1	180,1	218.532.615,8	151,6	217.944.142,2	151,2	41.176.987,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.998.000,0	3.825.314,9	2.104.639,6	55,0	1.181.257,6	30,9	1.181.257,6	30,9	923.382,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	306.000,0	501.000,0	202.009,0	40,3	149.182,0	29,8	145.522,0	29,0	52.827,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.897.000,0	4.112.398,4	959.806,1	23,3	657.027,0	16,0	645.937,0	15,7	302.779,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	3.678.000,0	6.075.106,2	3.468.630,1	129,2	2.611.425,6	93,3	2.611.425,6	93,3	857.204,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	276.259.000,0	513.361.823,6	460.153.027,5	588,5	410.651.731,6	472,3	408.099.158,9	469,6	49.501.295,9
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	72.344.000,0	72.344.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	202.915.000,0	441.017.823,6	460.153.027,5	588,5	410.651.731,6	472,3	408.099.158,9	469,6	49.501.295,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 12 do RREO

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
 FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS
 ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

R\$ 1,00

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (b)								
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0											0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0											0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0											0,0
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0											0,0
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0											0,0
DESPESAS DE PPP												
Do Ente Federado												
Das Esferas Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS	0,0											0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.030.318.253,8	1.426.553.856,1	1.434.532.391,5	1.442.555.549,8	1.450.623.890,7	1.458.736.735,0	1.466.895.285,2	1.475.099.425,0	1.483.349.469,6	1.491.645.635,7	1.499.989.241,3	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLLER-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.232.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.697.712.455,8			
Receitas Realizadas		1.518.374.958,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		51.222.067,3			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.232.000.000,0			
Créditos Adicionais		516.934.523,1			
Dotação Atualizada		1.748.934.523,1			
Despesas Empenhadas		1.348.449.975,3			
Despesas Liquidadas		1.235.910.186,1			
Superavit Orçamentário		169.924.983,5			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.348.449.975,2			
Despesas Liquidadas		1.235.910.186,2			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.426.553.856,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		70.403.526,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		26.804.610,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		43.598.915,4			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-24.733.814,4	323.993.138,7	-1.309,9%	
Resultado Primário		121.401.100,0	233.086.381,0	192,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		22.970.977,5	1.934.235,4	15.542.843,8	5.493.898,3
Poder Legislativo		39.127,6	17.082,0	22.045,6	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		90.978.593,1	18.403.994,4	49.382.372,4	23.192.226,3
Poder Legislativo		2.655.899,8	818.460,0	487.118,5	1.350.321,3
TOTAL		116.644.598,0	21.173.771,8	65.434.380,3	30.036.445,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		209.127.543,3	25%	21,7%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		101.979.914,2	70%	92,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida		93.346.881,7	152.482.520,6		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		168.727.212,4	234.815.008,8	227.030.559,3	217.938.693,8
Despesas Previdenciárias (V)		118.416.989,8	145.939.898,2	140.247.974,1	99.786.582,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		50.310.222,7	88.875.110,6	86.782.585,2	118.152.111,9
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		284.052.987,3	0,0%	32,2%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 14 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4

ERRATA

Republicação dos Anexos nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que integram o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, relativo ao 3º Quadrimestre de 2021, objeto da RESOLUÇÃO CGM Nº 005/2022, de 28/01/2022, publicada na edição nº 1442 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 28/01/2022, tendo em vista inconsistências nos valores apresentados anteriormente.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.340.702,32	45.226.10,59	40.304.76,02	40.994.538,07	41.032.665,42	42.161.535,54	56.711.67,55	41.537.351,07	40.000.530,65	43.289.282,00	41.976.745,77	77.051.231,09	547.226.544,89	4.983.789,23
Pessoal Ativo	28.842.331,70	36.767.98,00	31.686.800,45	32.301.458,80	32.388.435,78	33.295.663,81	43.302.16,68	32.377.683,05	30.759.362,66	33.866.688,59	32.233.680,76	62.944.430,99	430.846.674,27	5.471.065,72
Vérticais, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	28.724.830,58	33.853.948,93	28.559.046,61	29.300.625,41	29.377.028,91	30.218.366,97	40.314.667,92	29.432.740,64	27.788.003,53	30.863.617,01	29.373.391,78	55.255.935,91	330.073.254,20	2.769.686,23
Obrigações Patronais	107,50112	2.918.97,07	3.674.453,84	3.000.833,39	2.991.406,87	3.081.266,84	3.077.427,76	2.944.748,41	2.891.939,19	2.982.851,58	2.860.688,98	7.887.495,08	37.775.420,07	2.401.389,49
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	8.468.370,62	8.459.974,59	8.608.225,7	8.653.079,27	8.724.229,64	8.816.671,73	13.399.021,87	9.499.862,02	9.241.683,98	9.403.144,21	9.343.651,01	14.16.800,0	16.378.870,62	-77.286,49
Aposentadorias, Reservas e Reformas	7.389.221,94	7.409.595,61	7.548.241,87	7.618.810,63	7.688.076,16	7.733.571,63	11.701.739,36	8.036.092,35	8.556.622,20	8.258.507,59	8.222.815,58	2.423.884,36	102.163.686,45	-110.618,37
Pensões	1.129.148,71	1.046.378,98	1.059.970,70	1.078.268,64	1.068.633,48	1.080.296,90	1.617.282,51	1.124.769,67	1.088.006,78	1.144.606,62	1.120.352,43	1.686.935,74	14.246.074,7	-6.688,12
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Pessoal Documentos Contratos Tercariz (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF (II))	5.262.272,78	3.656.675,00	4.239.362,98	3.867.436,67	3.774.360,58	4.457.303,48	5.077.706,85	4.300.741,08	4.200.041,06	4.009.216,55	3.966.689,77	6.202.598,96	53.64.847,76	-16.595,00
Indenizações por Danos e Inerentes a Demissão Voluntária	1.276.068,72	92.537,76	344.072,7	243.382,72	94.058,86	796.387,90	50.329,72	660.205,51	521.651,78	383.934,21	416.970,01	78.986,54	6.97.390,91	2.041,51
Documentos de Danos, Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.986.207,05	3.484.197,24	3.856.290,81	3.624.303,95	3.640.501,72	3.660.977,58	4.567.377,8	3.700.634,57	3.728.882,28	3.625.712,34	3.550.019,76	5.418.572,42	46.997.456,85	-28.556,31
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)	32.078.429,54	41.549.435,59	36.065.950,04	37.271.014,40	37.318.104,94	37.665.220,06	51.633.430,70	37.766.619,99	35.740.480,59	39.280.066,25	37.619.755,00	70.888.682,9	484.073.897,9	5.010.341,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												1.426.553.855,60	100,00%	
() Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)												1.426.553.855,60		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II + III)												499.084.011,36	34,99%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												770.339.082,02	54,00%	
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												731.822.127,92	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												693.305.173,82	48,60%	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMOBILIZAÇÃO/AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS													
DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Ult.12Meses
Créditos patenciais como RRFs não pagos (Lei Compl. nº 173/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anotação Chrg. patenciais como RRFs não pagos (Lei Compl. nº 173/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
****		.00	.00	.00	****
****	Total não Executado			.00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:32h

Anexo 1 do RGF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	182.795.673,0	171.250.505,8	159.797.183,4	171.724.264,7
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	158.235.597,2	150.288.042,0	142.432.331,6	162.717.651,7
Empréstimos	398.736,7	314.937,4	230.834,7	0,0
Internos	398.736,7	314.937,4	230.834,7	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	56.046.192,0	50.794.808,3	45.543.424,6	39.330.190,1
Internos	56.046.192,0	50.794.808,3	45.543.424,6	39.330.190,1
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.790.668,5	99.178.296,3	96.658.072,3	123.387.461,6
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	97.368.345,4	94.965.129,9	92.654.333,5	117.601.769,9
De Demais Contribuições Sociais	4.422.323,1	4.213.166,4	4.003.738,8	5.785.691,7
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	24.560.075,8	20.962.463,8	17.364.851,8	9.006.613,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	100.705.293,8	128.379.141,4	170.543.844,5	274.386.664,7
Disponibilidade de Caixa Bruto	123.418.868,0	135.238.759,8	175.809.896,2	286.219.764,7
(-) Restos a Pagar Processados	23.010.105,1	7.156.149,3	5.562.582,6	12.129.630,9
Demais Haveres Financeiros	296.530,9	296.530,9	296.530,9	296.530,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	82.090.379,2	42.871.364,4	-10.746.661,1	-102.662.400,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.030.318.253,8	1.098.321.926,7	1.211.997.978,3	1.426.553.856,1
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	17,74 %	15,59 %	13,18 %	12,04 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	7,97 %	3,90 %	-0,89 %	-7,20 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	1.206.765.204,7	1.206.765.204,7	1.206.765.204,7	1.116.098.265,8
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	21.716,7	21.716,7
RP NÃO PROCESSADOS	93.634.492,6	44.841.742,0	31.986.481,7	137.082.336,9
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
 SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 21/03/2022 15:33h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.030.318.253,8	1.098.321.926,7	1.211.997.978,3	1.426.553.856,1
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:33h

Anexo 3 do RGF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.426.553.856,10	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	228.248.616,98	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	205.423.755,28	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	99.858.769,93	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 21/03/2022 15:33h

Anexo 4 do RGF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)	
	(a)	(b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras (e)	(d)						(c)
			De exercícios anteriores	Do exercício								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	107.813.140,2	2.544.330,5	2.597.464,9	7.821.680,8	2.209.680,4		92.548.983,6	47.536.118,2	0,0	45.112.865,4		
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	1.054.573,0	0,0	0,0		-1.054.573,0	4.277.709,1	0,0	-5.332.282,1		
Transferências do FUNDEB	2.319.922,1	5.10.944,1	52.983,0	1.580.116,2	236.508,0		-60.639,2	65.150,3	0,0	-125.789,5		
Outros Recursos Destinados à Educação	16.772.622,6	6.603,9	763.909,3	1.160.551,2	0,0		14.841.588,2	1.635.061,9	0,0	13.206.496,3		
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	12.259.789,3	0,0	-12.259.789,3		
Outros Recursos Destinados à Saúde	27.686.189,0	19.10.506,8	702.425,0	3.335.566,8	479.837,2		21.257.853,2	24.356.840,8	0,0	-3.098.987,6		
Recursos Destinados à Assistência Social	1.326.545,2	13.434,4	2.363,5	0,0	0,0		1.310.747,3	178.254,5	0,0	1.132.492,8		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.373.673,6	0,1	4.680,1	0,0	1.478.781,7		890.231,7	35.394,9	0,0	854.836,8		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	830.196,6	0,0	0,0	0,0	0,0		830.196,6	1.737,7	0,0	828.458,9		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	56.503.991,1	102.841,2	16.541,0	1.745.446,6	5.563,5		54.633.608,8	4.726.179,7	0,0	49.907.429,1		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	179.144.794,3	5.186.232,5	4.017.245,5	14.212.091,3	21.339.948,2		134.390.276,8	64.238.128,4	0,0	70.152.148,4		
Recursos Ordinários	137.403.817,0	5.179.680,4	3.475.131,0	13.201.376,7	21.339.948,2		94.208.680,7	32.628.079,3	0,0	61.580.601,4		
Outros Recursos não vinculados	41.740.977,3	6.552,1	542.114,5	1.010.714,6	0,0		40.181.596,1	31.610.049,1	0,0	8.571.547,0		
TOTAL (III) = (I) + (II)	286.957.934,5	7.730.563,0	6.614.710,4	22.033.772,1	23.639.628,6		227.039.280,4	111.774.246,6	0,0	115.265.013,8		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:33h

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.426.553.856,1
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.426.553.855,6

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	499.084.011,4	34,99 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	770.339.082,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	731.822.127,9	51,30 %
Limite de Alerta	693.305.173,8	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-102.662.400,0	-7,20 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.711.864.627,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	228.248.617,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	99.858.769,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	111.848.550,1	115.265.013,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 15:33h

Anexo 6 do RGF

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ADIAMENTO “SINE DIE”****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – EDITAL 005/2022****PROCESSO Nº 1576/2021**

OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis.

A Câmara Municipal de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 25/03/2022 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 23 DE MARÇO DE 2022.

STEPHANIE ROCHA DE LIRA ESVOBDA
PREGOEIRA

PROCESSO DE DESPESA Nº 368/2022**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022**

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021-CLC/PGE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021-CLC/PGE – processo SIGA nº 00012/PGE/2020 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Pelo presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716.0001-12, com sede na Praça Nilo Peçanha, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante designada **CMAR**, representada neste ato pelo Presidente, Vereador **HELIO SEVERINO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 432508 MM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.352.487-20, residente e domiciliado na Rua Almirante Goulart Rolim, nº 20, Jacuecanga, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.914-435, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 102/2021 do Pregão Eletrônico nº 064/2021-CLC/PGE – Processo SIGA nº 00012/PGE/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 7.483 no dia 13/08/2021, realizada pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Central, Macapá / AP CEP: 68.900-015, por

intermédio da **Central de Licitação e Contratos – CLC/PGE**, com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.832.586/0001-08, com endereço na SRTVS Qd. 701, BL. II, Sobreloja 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, bairro Asa Sul, Brasília, DF – CEP: 70.340.906, neste ato representada pelo Sr. **HUGNEY SILVA VELOZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1361002, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.612.691-20, residente e domiciliado à Rua Pitangueiras S Lote 12 Apartamento 201 – Brasília/DF, CEP: 71.938-540, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente Termo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 102/2021 para a eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico nº 064/2021-CLC/PGE – Processo SIGA nº 00012/PGE/2020, que é parte integrante deste instrumento, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Estado do Amapá, ocorrida em 13/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Adesão): A CMAR adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 102/2021, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 064/2021-CLC/PGE – Processo SIGA nº 00012/PGE/2020 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

Lote 01				
Item	Especificações	Ref	QTD	Percentual de desconto
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Nacionais.	Serviço	150	100%
3	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Remarcação ou Cancelamento.	Serviço	150	100%

Empresa Vencedora: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME**

CNPJ: 07.832.586/0001-08

RESPONSÁVEL LEGAL: **HUGNEY SILVA VELOZO**

CPF: 666.612.691-20

End.: SRTVS Qd. 701, BL. II, Sobreloja 14/15/16, Ed. Assis Cha-teaubriand, bairro Asa Sul, Brasília, DF – CEP: 70.340.906.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

PROCURADOR GERAL

DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME

HUGNEY SILVA VELOZO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2022/CMAR

Processo Nº 198/2021 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: LITORAL GRÁFICA E BRINDES LTDA.

CNPJ: 26.844.181/0001-26

OBJETO: Aquisição de materiais de uso constante e em caráter permanente -PLACAS PERSONALIZADAS EM AÇO INOX 304, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.405,65 (Doze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos.)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/

CMAR

Processo Nº 198/2021 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: LITORAL GRÁFICA E BRINDES LTDA.

CNPJ: 26.844.181/0001-26

OBJETO: Aquisição de materiais de uso constante e em caráter permanente -PLACAS PERSONALIZADAS EM AÇO INOX 304, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.405,65 (Doze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos.)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

A T O N.º 156/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 495/2022;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 24 de março de 2022, o servidor **ANDRE ALEXANDRE SANTOS**, matrícula 7824, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Ralha**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

E R R A T A

Na Edição n.º 1456, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 22 de fevereiro de 2022

ONDE SE LÊ:A T O N.º 106/2022

LUCÍLIA MARCIA MICHELIN...

LEIA-SE:A T O N.º 106/2022

LUCÍLIA MARCIA MICHELINI...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

E R R A T A

Na Edição n.º 1468, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 18 de março de 2022

ONDE SE LÊ:A T O N.º 154/2022

LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP III-I, matrícula 7946...

LEIA-SE:A T O N.º 154/2022

LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP III-I, matrícula 7948...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

E R R A T A

Na Edição n.º 1469, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 22 de março de 2022

ONDE SE LÊ:A T O N.º 155/2022

JONATAS PEREIRA TAVARES,...

LEIA-SE:A T O N.º 155/2022

JONATAS PEREIRA TAVEIRA,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE MARÇO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ.12Meses
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1862.70,91	2.329.54,64	2.362.76,16	2.376.429,06	2.345.881,9	2.435.670,25	2.473.970,80	2.400.722,73	2.363.497,9	2.370.553,38	3.123.625,39		3.677.340,98
Pessoal Ativo	1868.63,66	2.237.351,46	2.278.785,71	2.292.488,61	2.261.750,74	2.321.460,28	2.369.720,83	2.304.962,65	2.289.782,69	2.276.194,88	3.031.447,68	3.435.883,22	28.937.669,41	377.288,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1604.925,40	1916.722,33	1942.395,46	1968.522,41	1935.604,19	1989.427,24	2.025.634,86	1973.885,26	1939.906,99	1951.459,60	2.706.727,70	2.812.487,48	24.767.687,92	334.416,55
Obrigações Patronais	283.228,26	320.839,13	336.390,25	323.976,20	326.146,55	332.053,04	334.085,97	331.033,39	329.277,70	324.735,28	324.734,98	623.405,74	4.169.970,49	42.871,74
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	94.072,25	91890,18	83.930,45	83.930,45	83.930,45	114.169,97	114.169,97	95.730,08	94.316,50	94.316,50	92.177,71	114.447,76	1.224.161,27	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	91896,17	88.653,10	81809,37	81809,37	81809,37	112.068,89	112.068,89	93.609,00	92.174,42	92.174,42	90.056,63	117.205,60	1.196.587,23	0,00
Pensões	2.110,8	2.110,8	2.110,8	2.110,8	2.110,8	2.110,8	2.110,8	2.110,8	2.110,8	2.110,8	2.110,8	4.242,16	27.574,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, §1º do LRF) (II)	10.080,02	5.714,37	20.999,9	33.451,95	9.805,94	37.845,28	70.548,74	68.695,63	21.247,5	56.196,25	24.252,05	1.877,95	398.154,72	666,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	5.094,35	10.919,17	23.371,93	9.725,92	27.765,26	60.468,72	54.371,06	8.343,95	43.233,06	15.489,65	0,00	256.833,06	666,64
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.080,02	10.080,02	10.080,02	10.080,02	10.080,02	10.080,02	10.080,02	14.314,77	12.903,9	12.903,9	10.762,40	18.877,95	141.321,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1952.090,89	2.314.367,27	2.341.776,97	2.342.977,11	2.325.875,25	2.397.824,97	2.403.382,06	2.332.036,50	2.342.250,04	2.314.327,8	3.099.373,34	3.697.463,03	29.763.664,96	376.621,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.426.553.856,10	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													1.426.553.856,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													30.140.286,61	2,11%
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													85.593.231,37	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													81.313.569,80	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													77.033.908,23	5,40%
Fonte : 0														

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 16:22h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DESPESA COM PESSOAL
REGISTRO PATRIMONIAL

	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Ult.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Orig. patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 16:22h

Anexo 1 do RGF

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO **JOCIMAR HENRIQUE** **CRISTIANE BRASIL DA SILVA** **RUBENS ROCHA DE ANDRADE** **MARCOS AURÉLIO COELHO** **WESLEM DAS NEVES PEREIRA** **LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ**
 PRESIDENTE DA CÂMARA 1º VICE-PRESIDENTE 2º VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.465.700,4	0,0	0,0	1.350.321,3	80.881,1	1.034.498,0	691.239,4	0,0	343.256,6	
Recursos Ordinários	2.465.700,4	0,0	0,0	1.350.321,3	80.881,1	1.034.498,0	691.239,4	0,0	343.256,6	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.465.700,4	0,0	0,0	1.350.321,3	80.881,1	1.034.498,0	691.239,4	0,0	343.256,6	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 16:23h

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOCIMAR HENRIQUE
1º VICE-PRESIDENTE

CRISTIANE BRASIL DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
1º SECRETÁRIO

MARCOS AURÉLIO COELHO
2º SECRETÁRIO

WESLEM DAS NEVES PEREIRA
CONTROLADOR GERAL

LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.426.553.856,1
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.426.553.856,1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	30.140.286,6	2,11 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	85.593.231,4	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	81.313.569,8	5,70 %
Limite de Alerta	77.033.908,2	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	708.321,4	343.258,6

Fonte : 0

Nota :

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/03/2022 16:23h

Anexo 6 do RGF



Angra aplicará 4ª dose em idosos com 80 anos ou mais

Os idosos poderão procurar os postos de vacinação a partir dessa sexta-feira, 25 de março

A Secretaria de Saúde de Angra dos Reis inicia a aplicação da 4ª dose da vacina contra a covid-19 em idosos com 80 anos ou mais nessa sexta-feira, 25 de março.

O imunizante, que é a 2ª dose de reforço, estará disponível de terça a sexta, das 9h às 16h no CEM Centro, CEM Japuíba, CEM Jacuecanga, CEM Parque Mambucaba, ESF Frade Praias e UBS Bracuí.

Para receber o imunizante, o idoso precisa apresentar CPF e o comprovante de que recebeu a 3ª dose há pelo menos quatro meses.

A Secretaria de Saúde solicita que os familiares dos acamados ou dos moradores com dificuldades de locomoção com 80 anos ou mais, que forem receber a 4ª dose, procurem o posto de saúde do seu bairro para agendar a vacinação.